



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
End. Rua Jair Dias nº 150. Centro. CEP. 76.979-000. Telef. (69) 3447 - 1051
E-mail: controladoria@parecis.ro.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO/2018

**RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO,
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 01
DE JANEIRO Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**



Relatório Anual de Auditoria - Exercício de 2017

PARECIS/RO
27/03/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
End. Rua Jair Dias nº 150. Centro. CEP. 76.979-000. Telef. (69) 3447 - 1051
E-mail: controladoria@parecis.ro.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO/2018

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 01 DE JANEIRO Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Relatório Anual de Auditoria - Exercício de 2017

Relatório Anual de Auditoria emitido pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI, referente ao do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, contendo avaliações do exercício de 2017, para fins de prestação de contas ao TCE-RO (Tribunal de Contas do Estado de Rondônia).

PARECIS/RO
27/03/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

SUMÁRIO

| | | |
|-------------|--|-----------|
| 1 | INTRODUÇÃO | 6 |
| 2 | RELATÓRIO DE AUDITORIA..... | 8 |
| 2.1 | Áreas Envolvidas | 8 |
| 3 | PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS..... | 9 |
| 4 | APURAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA AUDITORIA | 10 |
| 4.1 | Poder Legislativo (Câmara Municipal) | 10 |
| 4.1.1 | Competência da Câmara Municipal..... | 10 |
| 4.2 | Poder Executivo (Gabinete do Prefeito)..... | 11 |
| 4.2.1 | Competência do Chefe do Executivo Municipal | 11 |
| 4.3 | Planejamento Governamental – PPA, LDO e LOA..... | 11 |
| 4.3.1 | PPA (Plano Plurianual) | 15 |
| 4.3.2 | LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias)..... | 16 |
| 4.3.3 | LOA (Lei Orçamentária Anual)..... | 17 |
| 4.4 | Almoxarifado | 18 |
| 4.5 | Bens Patrimoniais | 19 |
| 4.6 | Setor de Arquivo | 21 |
| 4.7 | Análise dos Fundo e Secretárias | 22 |
| 4.8 | Controle de Combustível..... | 23 |
| 4.9 | Recursos Humanos..... | 25 |
| 4.10 | Licitações e Contratos Administrativos, Dispensas e Inexigibilidades de Licitação | 29 |
| 4.11 | Adiantamentos e Diárias | 31 |
| 4.11.1 | Diárias | 31 |
| 4.12 | Contabilidade Geral | 31 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

| | | |
|-------------|---|-----------|
| 4.13 | Divisão de Arrecadação..... | 32 |
| 4.14 | Execução Orçamentária | 33 |
| 4.14.1 | Saldo das Dotações Orçamentárias | 36 |
| 4.14.2 | Gráfico Onde Foi Gasto o Maior Número de Orçamento..... | 37 |
| 4.14.3 | Alterações Orçamentárias. | 38 |
| 4.14.4 | Análise do Resultado Orçamentário. | 41 |
| 4.14.5 | Análise do Desempenho da Receita Orçamentária..... | 42 |
| 4.14.6 | Dívida Ativa | 49 |
| 4.14.7 | Análise do Desempenho das Despesas Orçamentárias..... | 50 |
| 4.14.8 | Análise dos Estoques de Restos a Pagar..... | 54 |
| 4.14.9 | Análise do Superávit/Déficit Financeiro | 56 |
| 4.15 | Gestão Fiscal e Limites Constitucionais..... | 57 |
| 4.15.1 | Metas Fiscais..... | 58 |
| 4.15.2 | Resultado Primário | 59 |
| 4.15.3 | Resultado Nominal | 60 |
| 4.15.4 | Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 61 |
| 4.15.5 | Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde..... | 63 |
| 4.16 | Análise da Gestão Patrimonial, Financeira e Balanços | 64 |
| 4.16.1 | Resultados das Variações Patrimoniais | 64 |
| 4.16.2 | Liquidez Corrente | 66 |
| 4.16.3 | Liquidez Geral..... | 67 |
| 4.17 | Balanço Orçamentário | 68 |
| 4.18 | Balanço Financeiro | 70 |
| 4.19 | Balanço Patrimonial..... | 72 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

| | | |
|-------------|--|-----------|
| 4.20 | Demonstração do Fluxo de Caixa..... | 73 |
| 4.21 | Dívida Pública..... | 74 |
| 4.21.1 | Dívida Fundada | 74 |
| 4.21.2 | Dívida Flutuante..... | 76 |
| 4.22 | Exigências Resultantes da Gestão Fiscal..... | 79 |
| 4.23 | Indicadores Gerenciais..... | 80 |
| 4.23.1 | Indicadores Gerenciais dos Exercícios..... | 80 |
| 4.24 | Análise do Portal da Transparência | 80 |
| 4.25 | Encaminhamento dos Documentos e Respectivas Publicações..... | 81 |
| 4.26 | Audiências Públicas | 84 |
| 4.27 | Ordem Cronológica de Pagamentos | 84 |
| 4.28 | Relatório Circunstanciado..... | 85 |
| 4.29 | Análise do Cumprimento das Determinações/Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO | 86 |
| 5 | FALHAS E/OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS E RECOMENDAÇÕES PARA O MESMO..... | 94 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

1 INTRODUÇÃO

De acordo com o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2000, 013/2004 (alteradas pelas Instruções Normativas nº 16/2005, nº 25/2009, nº 35/2012, nº 38/2013 e nº 40/2014) e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresenta-se o Relatório Anual de Auditoria da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, referente à Prestação de Contas do Exercício Anual de 2017, elaborado posteriormente ao período referido. O exercício foi analisado e descrito em um relatório, pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI da Prefeitura Municipal.

O presente relatório será encaminhado e acompanhado do Certificado de Auditoria e Parecer da Unidade Central de Controle Interno - UCCI, no intuito de completar as análises realizadas sobre os atos e fatos desenvolvidos durante a gestão do exercício de 2017, onde o mesmo teve como Gestor o **Excelentíssimo Senhor Luiz Amaral de Brito**, Prefeito Municipal.

A **Unidade Central de Controle Interno - UCCI** da Prefeitura Municipal, de forma geral, relata as atividades desenvolvidas em relação, a execução financeira, patrimonial, orçamentária e operacional da gestão, dentro do exercício de 2017. Foram realizadas verificações dos controles referentes à distribuição e execução das despesas, onde se inclui todas as etapas posteriores, resultantes direta ou indiretamente dos atos administrativos, atos estes que afeta todos os setores da estrutura organizacional pública do Município de Parecis/RO.

Informa-se ainda, que o presente relatório visa extrair todas as dúvidas geradas pela administração, assim como, orientar e incentivar a adoção de providências necessárias para atingir com maior eficiência, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a igualdade, a publicidade, a probidade administrativa, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento dos objetivos e a economicidade dos atos praticados.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Os trabalhos foram desenvolvidos na sede da Prefeitura Municipal, em parcerias com os fundos e secretarias existentes, por meio de exames, pesquisas quantitativas e qualitativas, análises e apreciações das atividades e resultados desenvolvidos pela gestão municipal de Parecis/RO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

2 RELATÓRIO DE AUDITORIA

O propósito desta auditoria é apresentar os resultados e as conclusões das análises técnicas do Balanço Geral do Município, referente ao exercício de 2017, que por sua vez teve como quesito verificar se as demonstrações consolidadas refletem em todos aspectos a situação patrimonial e os seus resultados. O trabalho é o produto de trabalhos relacionados a auditoria administrativa, financeira e patrimonial realizada pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI.

2.1 Áreas Envolvidas

- 1. Poder Legislativo;**
- 2. Poder Executivo;**
- 3. Planejamento Governamental;**
- 4. Almoxarifado;**
- 5. Bens Patrimoniais;**
- 6. Secretarias;**
- 7. Controle de Combustível;**
- 8. Recursos Humanos;**
- 9. Licitações e Contratos Administrativos, Dispensas e Inexigibilidades de Licitação;**
- 10. Diárias e Adiantamentos;**
- 11. Contabilidade Geral;**
- 12. Divisão de Arrecadação;**
- 13. Execução Financeira, Patrimonial e Orçamentária;**
- 14. Gestão Fiscal;**
- 15. Indicadores Gerenciais;**
- 16. Portal da Transparência;**
- 17. Encaminhamento dos Documentos do Quadrimestre e suas Respectivas Publicações.**

O planejamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, de todos os setores organizacionais da administração pública municipal de Parecis/RO, podem ser encontradas e acompanhadas dentro do PPA (Plano Plurianual) nº 010/2013, na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) nº 560/2015 e na LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 561/2015.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

3 PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

O presente relatório se justifica, uma vez que trará ferramentas que auxiliará á observação das atividades da atual gestão pública do Município de Parecis/RO e seus atos administrativos. O relatório visa mostrar a transparência das atividades públicas diante das legislações cabíveis e outros fundamentos legais. Deste modo o mesmo tem como objetivo, definir com clareza a finalidade das análises realizadas nas áreas envolvidas, no sentido de emitir conceitos, recomendações e sugestões á regularidade dos atos praticados, em consonância com as legislações vigente.

As legislações que servem de apoio para rever os atos desenvolvidos e confrontar com os parâmetros legais, no intuito de evitar possíveis ilegalidades da gestão, foram:

- ✓ **Constituição Federal do Brasil;**
- ✓ **Constituição do Estado de Rondônia;**
- ✓ **Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;**
- ✓ **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;**
- ✓ **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações;**
- ✓ **Lei Federal nº 10.529/02 e suas alterações;**
- ✓ **Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;**
- ✓ **Lei Complementar nº 101/2000(Lei de Responsabilidade Fiscal);**
- ✓ **Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;**
- ✓ **Demais Leis e Decretos, bem como outras normas.**

Foram realizadas pesquisas descritivas (quantitativas e qualitativas) com as secretarias e órgãos da administração municipal, assim como análise sistêmica informal do ambiente, no intuito de adquirir o maior número de dados possíveis sobre a situação atual da gestão. As Informações foram realizadas mediante pesquisas de campo e bibliográfica (Decretos, Leis, Resoluções e Sistema Contábil), análises técnica de processos e observações sistêmica do ambiente público do município (Edificações, Equipamentos, Veículos, Quadro de Funcionários e Serviços).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

4 APURAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA AUDITORIA

4.1 Poder Legislativo (Câmara Municipal)

O poder legislativo ou câmara municipal da administração dos municípios configura-se, como assembléia de representantes dos cidadãos ali residentes. O espaço físico (prédio) da assembléia legislativa do município de Parecis/RO, está situada na Rua Judite Jesus de Oliveira, com o nome de João Bosco Atoe e seu Plenário recebe o nome de Candinho Inácio de Lima.

A assembléia legislativa que representa os cidadãos do município de Parecis/RO é composta por 09 vereadores, onde os mesmos elegeram para responsável direto (Presidente) da câmara o, Excelentíssimo Senhor Antonio Carlos Argiona Oliveira, durante o exercício de 2017.

O Executivo Municipal efetuou, dentro do exercício de 2017, repasses em valor empenhado no total de R\$ 810.995,03 (oitocentos e dez mil novecentos e noventa e cinco reais e três centavos) para o Poder Legislativo, correspondendo a 5,08% da receita arrecadada no ano anterior, que foi de R\$ 15.977.324,06 (quinze milhões novecentos e setenta e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e seis centavos), portanto, inferior ao limite Máximo legal de 7%, disposto no inciso I do at. 29-A da Carta Magna, com a redação dada pela Emenda Constitucional 58/2009.

4.1.1 Competência da Câmara Municipal

De acordo com o art. nº 43, inciso VIII, Lei Orgânica do Município de Parecis/RO, é da competência exclusiva da Câmara Municipal julgar anualmente as contas prestadas pelo Prefeito deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de cento e vinte dias de seu recebimento, observando as cláusulas do relatado artigo.

Prosseguindo, nos termos do art. nº 166, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, pelo princípio da simetria constitucional, cabe á comissão (Permanente ou



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Especial) examinar e emitir parecer sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito.

4.2 Poder Executivo (Gabinete do Prefeito)

A Constituição Federal Brasileira de 1988 prevê, em seu capítulo VII “Da Administração”, seção I “Disposições Gerais”, art. 37º “a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e também ao seguinte: (EC nº 18/89, EC nº 20/98, EC nº 34/2001/ EC nº 41/2003, EC nº 42/2003 e EC nº 47/2005)”.

O poder executivo é o poder do Estado (Território Federal, Estadual ou Municipal), em que nos moldes da constituição de um país, possui atribuições de governar um povo e administrar os interesses dos mesmos, cumprindo fielmente as ordenações legais.

Assim sendo, e respeitando as normas legais, o poder executivo do município de Parecis/RO, é exercido diretamente pelo prefeito municipal, Senhor (a) Excelentíssimo **Luiz Amaral de Brito** e Vice-Prefeito (a) a Senhora Excelentíssima **Ivone Oliveira Santos Duarte**.

4.2.1 Competência do Chefe do Executivo Municipal

Nos termos do art. nº 83, inciso XXI, Lei Orgânica do Município de Parecis, compete privativamente ao Prefeito prestar contas à Câmara Municipal, do exercício findo, até o dia 15 (quinze) de abril do exercício subsequente.

4.3 Planejamento Governamental – PPA, LDO e LOA

O desenvolvimento e execução de uma administração pública de qualidade e transparência devem ter seus pilares fixados em leis e planejamentos adequados, a fim de se obter a maior gama de resultados benéficos possíveis. Para a execução das atividades públicas o gestor deve criar planejamentos e incluir suas metas e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

obrigações, porém, tudo deverá ser realizado de acordo com os parâmetros legais. A própria Constituição da República Federativa do Brasil prevê os seguintes planejamentos para a administração pública, o PPA (Plano Plurianual), a LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual). Os relatados planejamentos são instrumentos integrados para um planejamento geral, onde um é vinculado ao outro, razão a qual uma boa execução orçamentária necessariamente dependerá de um adequado planejamento tático-operacional das ações estatais (PPA), pois é dele que derivam as outras ferramentas de apoio tais como LDO's e as LOA's.

A função básica do orçamento público é organizar as ações e definir os cursos para materializar o planejamento. Todo governante se apresenta ao povo em busca de voto com um discurso propondo resolver ou evitar problemas que afetam ou possam afetar a sociedade. Uma vez eleito, este discurso deve se transformar em programa de governo a que denomina Plano Plurianual (PPA), com início no segundo ano de um governo e término no final do primeiro ano próximo, e assim sucessivamente. (CASTRO, Domingos Poubel De, **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**.pg. 35. 5 ed. Atlas. 2013).

O desenvolvimento de uma administração pública de qualidade e transparência deve ter seus pilares fixados em leis e planejamentos adequados, a fim de se obter a maior gama de resultados possíveis. Para a execução das atividades públicas o gestor deve criar planejamentos e incluir suas metas e obrigações, porém, tudo deverá ser realizado de acordo com os parâmetros legais. A própria constituição prevê os seguintes planejamentos para a administração pública, tais como o PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual).

Em análise as presentes ferramentas estratégicas da Gestão Municipal de Parecis/RO, PPA, LDO e LOA, constata-se a ausência de alguns pontos necessariamente arditos e táticos para um bom planejamento. Tais pontos são de suma importância para uma gestão de projeto eficaz e eficiente, é através desses pontos e conceitos que a missão, visão, metas e objetivos são definidos dentro de um planejamento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Os relatados pontos, podem ser destacados e elencados a seguir:

Ausência de estudo ambiental (diagnósticos das necessidades, dificuldades, potencialidades e vocação econômica do Município para o estabelecimento dos objetivos e metas da Administração nas peças orçamentária), relacionados ao PPA - Plano Plurianual, estudo este que revela as necessidades e anseios da sociedade. São tais estudos que ditam o alinhamento estratégico necessário à elaboração dos programas temáticos para a construção da dimensão tática do plano, e são elaboradas por meio de discussões no âmbito do governo municipal com a participação da sociedade (audiências públicas, oficinas, sugestões formais entre outros aspectos). O delineamento dos objetivos estratégicos, os resultados esperados, as políticas e os produtos concretos a serem entregues a sociedade, possibilita o envolvimento da sociedade em sua elaboração, além de possibilitar o monitoramento real das políticas de condução e desenvolvimento dos programas de execução;

Ausência de manualização, de forma a proporcionar a padronização e o conhecimento das rotinas de trabalho pelos servidores envolvidos na elaboração, execução e monitoramento dos Projetos do PPA, LDO e LOA, além das rotinas operacionais da Gestão de forma geral;

Ausência de relatórios específicos do setor de planejamento, avaliando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas com as peças estratégicas (PPA, LDO e LOA) que definem o planejamento entre os exercícios de 2014/2017. Os relatórios objetivam assegurar o cumprimento das metas estabelecidas com o planejamento, assim como emitir correções, revisões quanto à elaboração dos instrumentos de planejamento no que tange à previsão da receita e auxilia nas tomadas de decisões por parte dos gestores, o mesmo serve para cumprir os estabelecidos nas legislações vigente, tais como Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal entre outras.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Ao realizar o estudo das atividades de Gestão Estratégica, **constatou-se** que durante o exercício de 2017, a Gestão deixou de realizar políticas estratégicas de monitoramento e fiscalização das atividades de planejamento, voltados a busca de resultado, onde desencadeou uma gama de transtornos a serem debatidos e demonstrados ao longo do relatório. O contexto anterior, foi **advertido** em vários momentos do exercício de 2017 pelos responsáveis técnicos da Controladoria e Contabilidade Geral da Gestão, contudo foi observado pouco ação e efetivação ao combate dos transtornos.

O relatório ainda revela atrasos relacionado ao confeccionamento e desenvolvimento do Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2018 á 2021, Projeção da Receita, Estudo das Metas e Objetivos Previsto no PPA - 2014 á 2017, Estudo dos Impactos Operacionais, Estudo das Metas Fiscais e outros aspectos Advertidos pela Controladoria.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

4.3.1 PPA (Plano Plurianual)

O PPA (Plano Plurianual) do município de Parecis/RO, é um instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo nº 165 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 165, cria o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e unifica os orçamentos anuais (Fiscal, Seguridade Social e de Investimento das Estatais) no Orçamento Geral da União (OGU), acabando com as duas práticas perversas no país, o Orçamento Monetário no BACEN e as despesas fora orçamento (convênios e dívidas). (CASTRO, Domingos Poubel De, **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**.pg. 27. 5 ed. Atlas. 2013).

Logo o município materializou o relatado e criou a lei complementar nº 010/2013, que dispõem sobre o Plano Plurianual do Município de Parecis/RO, para o período de 2014 á 2017, estimando um custo total para o período de R\$ 54.641.183,80 (cinquenta e quatro milhões seiscentos e quarenta e um mil cento e oitenta e três reais e oitante centavos).

De acordo com o Resumo do PPA – para o período de 2014 á 2017, o valor projetado para os exercícios, ficaram alocados da seguinte forma:

Tabela 1: Resumo do PPA de Acordo com Lei Complementar 010/2013.

| Total do PPA - Exercício de 2017 | | | | | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------------|--------------------------|
| Projeto/Atividade/Operações Especiais | | | | | |
| Ano | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
| Total do PPA | R\$ 12.677.379,00 | R\$ 13.311.214,00 | R\$ 13.976.839,80 | R\$ 14.675.706,00 | R\$ 54.641.138,80 |

Fonte: PPA do Município de Parecis/RO - valores projetados para cada exercício.

Compreende-se que o PPA é regulamentado com o art. 165 da Constituição e Lei Complementar 101/2000 ou simplesmente Lei de Responsabilidade Fiscal. O PPA é peça fundamental da Gestão e a partir da vigência da LRF a criação de despesa que não esteja contemplada no PPA, será considerada não autorizada e lesiva ao patrimônio público (art. 15, combinado com os Arts. 16, II e 17, § 4º). O



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

PPA deverá ser elaborado no primeiro ano de governo e encaminhado até 31 de agosto, contemplando as ações governamentais, desdobradas em programas e metas.

Com a adoção deste plano, tornou-se obrigatório o Governo planejar todas as suas ações e também seu orçamento de modo a não ferir as diretrizes nele contidas, somente devendo efetuar investimentos em programas estratégicos previstos na redação do PPA para o período vigente.

Ao considerarmos os valores projetados ao longo dos 4 exercícios com os valores adquiridos com os mesmos, percebe-se uma distorção na ordem de 14,64%, ou seja, foi planejado R\$ 54.641.138,80 (cinquenta e quatro milhões seiscentos e quarenta e um mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos) e foi executado R\$ 64.017.011,08 (sessenta e quatro milhões dezessete mil onze reais e oito centavos).

4.3.2 LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias).

A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) compreenderá as metas e prioridades da administração, incluindo em seu escopo, todas as despesas de capital financeiro para o exercício seguinte, assim como também, orientará na elaboração da lei orçamentária anual, dispondo sobre as alterações na legislação tributária, de tal modo a estabelecer políticas de aplicação das agências financeiras oficiais. A LDO esta prevista no artigo nº 165 da Constituição Federal, inciso II.

Assim sendo, o município concretizou o relatado por meio da Lei Ordinária nº 616/2016, que dispõem sobre, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Parecis/RO para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências. Com a relatada lei, o município definiu as metas, prioridades e critérios para a elaboração e execução do orçamento do município para o exercício de 2017, em atendimento o art. nº 4 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Tabela 2: Demonstrativo das Metas Fiscais - Exercício de 2017.

Demonstrativo das Metas Fiscais



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

| Descrição | 2017 |
|----------------------------|------------------|
| Resultado Primário | - R\$ 231.527,60 |
| Resultado Nominal | R\$ 179.496,19 |
| Dívida Pública Consolidada | R\$ 916.740,28 |
| Dívida Consolidada Líquida | R\$ 2.319.250,98 |

Fonte: Metas Fiscais do Exercício de 2017 (2018).

Estes dados estão inseridos no Sistema CECAM - Consultoria Econômica Contábil e Administrativa Municipal LTDA de Contabilidade. Contudo foi observado que não se encontra tais dados nos anexos da LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias, Lei Ordinária nº 612 de 12 de dezembro de 2016, publicado no Site Oficial e Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Parecis/RO.

Ao confrontar os a projeção com os resultados obtidos, percebe-se a seguinte situação:

Tabela 3: Demonstrativo das Metas Fiscais - Exercício de 2017.

| Demonstrativo das Metas Fiscais | | | |
|---------------------------------|--------------------|-----------------------------|-----------|
| Descrição | Projeção para 2017 | Resultado Alcançado em 2017 | Diferença |
| Resultado Primário | -R\$ 231.527,60 | R\$ 813.711,35 | -351,45% |
| Resultado Nominal | R\$ 179.496,19 | R\$ 400.429,83 | 223,09% |
| Dívida Pública Consolidada | R\$ 916.740,28 | R\$ 888.487,07 | 96,92% |
| Dívida Consolidada Líquida | R\$ 2.319.250,98 | R\$ 2.774.022,29 | 119,61% |

Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018).

Ao analisar a tabela anterior, nota-se algumas diferenças entre as metas planejadas e as metas executadas durante o exercício de 2017, fato este decorrente da inexecução de um planejamento estruturado moldados aos anseios da sociedade. Este contexto traduz como é importante à estruturação dos setores estratégicos governamentais.

4.3.3 LOA (Lei Orçamentária Anual)

A LOA (Lei Orçamentária Anual) compreende a vigência do exercício de 01 (um) ano, onde a mesma traz em seu escopo, as programações e ações orçamentárias, com recursos alocados para retratar os bens e serviços da gestão



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

pública em benefício pró-sociedade. Portanto, os bens e serviços da gestão pública, são destinados à sociedade de forma a beneficiar a coletividade e não a individualidade.

Deste modo, a fim de seguir os parâmetros legais, o município de Parecis/RO, desenvolveu a lei ordinária nº 620/2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Município de Parecis-RO, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências. A mesma compreende o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, onde estima uma receita e fixa a despesa na ordem de R\$ 15.014.679,17 (quinze milhões quatorze mil seiscientos e setenta e nove reais e dezessete centavos).

Frisa-se, que a estimativa da Receita Orçamentária do período foi avaliada pelo TCE-RO, conforme decisão monocrática nº **DM-GCJEPPM-TC 00257/16**.

Ressalta-se que as contas municipais foram enviadas dentro do prazo pré-estabelecidos pelo art. 51, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Lei Complementar nº 101/2000.

4.4 Almoxarifado

O almoxarifado é um setor ou lugar específico dentro de uma administração, seja ela privada ou pública, responsável por preservar os materiais tangíveis existentes. O mesmo serve como um ambiente de proteção e preservação, adequando à sua natureza, a fim de suprir as necessidades operacionais dos setores integrantes da estrutura organizacional da gestão.

Abaixo encontra-se o resumo da movimentação do Almoxarifado durante o exercício de 2017:

Tabela 4: Resumo das Movimentações para Contabilidade.

| Relatório de Estoque no Almoxarifado - Período de 01/01/2017 até 31/12/2017 | | | | | |
|--|----------------------|---------------------|------------------|------------------|--------------------|
| Movimento | Saldo Inicial | Incorporação | Aquisição | Saída | Saldo Atual |
| Todas as Contas Contábil | R\$ - | R\$ 60.823,30 | R\$ 2.246.220,84 | R\$ 2.307.044,14 | R\$ 10.485,19 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados junto a Contabilidade Municipal de Parecis/RO.

Em análise do ambiente administrativo e operacional foi observado que durante o exercício de 2017 houve a necessidade de um maior controle na execução das atividades do setor de almoxarifado, visto que é um setor que depende de eficiência e eficácia em sua gestão. A utilização inadequada de ferramentas administrativas, pode gerar perdas e prejuízos ao erário.

Neste sentido, em consonância com os assuntos e temas relacionados ao presente contexto, foi observado que durante o exercício a equipe técnica do setor de Controladoria, apresentou ferramentas e debateu métodos em reuniões técnicas, **advertindo e recomendando** a necessidade de aprimorar as ferramentas administrativas e operacionais do setor de almoxarifado. Contudo foi observado pouca ação e efetivação no combate aos transtornos.

4.5 Bens Patrimoniais

O Patrimônio Público é constituído de toda gama de bens com natureza e espécie que detém de interesse a administração, recebendo conceitos, classificações, destinações e outros aspectos de relevância administrativa.

O patrimônio público é formado por bens de toda natureza e espécie que tenha interesse para a administração e para a comunidade administrada. Esses bens recebem conceituação, classificação e destinação legal para sua correta administração, utilização e alienação.

Bens públicos, em sentido amplo, são todas as coisas, corpóreas ou incorpóreas, fungíveis, infungíveis, afetados e desafetados, imóveis, móveis, semoventes, créditos, direitos e ações, que pertençam a qualquer título, às entidades estatais, autárquicas e empresas governamentais. (BOTELHO, Milton Mendes, **Patrimônio na Administração Pública** Municipal. 2. ed. Juruá Editora. 2015)

A Gestão de Patrimônio é a capacidade de gerenciar recursos, materiais, pessoas e alcançar resultados em conformidade com as ações de um determinado governo, ambas previamente definidas. Com a adoção do conjunto de normas internacionais a Contabilidade vai ter a chance de finalmente ter o conhecimento da composição patrimonial, dando ênfase ao art. 85 da Lei Federal nº 4.320/1964:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Abaixo encontra-se o relatório de bens patrimoniais existente e administrado no decorrer do exercício de 2017:

Tabela 5: Resumo de Bens para a Contabilidade.

| Relatório do Saldo de Patrimônio | | | | |
|----------------------------------|--------------------------|----------------|--------------------------|------------------|
| Movimento | Saldo Anterior | Entradas | Saídas | Saldo Atual |
| Bens Moveis | | | | |
| Total Bens Moveis | R\$ 5.270.310,38 | R\$ 702.028,35 | R\$ - | R\$ 5.972.338,73 |
| Bens Imóveis | | | | |
| Movimento | Saldo Atual Patrimônio | Depreciação | Valor Líquido Patrimônio | |
| Total Bens Imóveis | R\$ 8.759.993,47 | R\$ 33.629,53 | R\$ 8.726.363,94 | |
| Total | R\$ 14.698.702,67 | | | |

Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Prosseguindo a análise do exercício de 2017, constatou-se que a Unidade Central de Controle Interno - UCCI, regulamentou e propôs a implantação dos procedimentos de rotinas relacionados a Administração de Patrimônio, recomendando formalmente, sobre a instituição do processo de avaliação dos bens patrimoniais. O regulamento consta protocolado no Gabinete do Prefeito, tendo como título "Manual/Regulamento de Administração e Regulamentação de Patrimônio e Almoxarifado do Município de Parecis/RO", regido pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI. O presente Manual/Regulamento é regido pelas seguintes legislações, Lei Federal 4.320/1964, Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.883/1994, Lei Orgânica nº 009/97 do município e Portarias do STN (448/2002 e 828/2011).

Ao analisar o Manual/Regulamento percebe-se que o mesmo ainda não foi implantando e/ou executado, logo **advirta-se** para o relatado no intuito de cumprir e atender as legislações em vigor.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

4.6 Setor de Arquivo

A gestão de documentos é um procedimento fundamental na vida de uma organização, seja ela pública ou privada. Para tomar decisões, recuperar informações e preservar a memória institucional é preciso estabelecer um conjunto de práticas que garanta a organização e preservação dos arquivos. O setor de arquivo administrativo é um ambiente operacional que auxiliar na classificação, arquivamento e recuperação de documentos e processos administrativos.

O setor de arquivo é recomendado para empresas que possuem uma grande demanda documental e que necessitam que esses documentos sejam catalogados corretamente para fácil localização. Os benefícios são amplos, tais como:

- I. Organização física adequada;
- II. Sistema de identificação eficaz;
- III. Padronização dos métodos de arquivamento;
- IV. Guarda e conservação das documentações;
- V. Comodidade e agilidade nas consultas processuais;
- VI. Segurança das informações;
- VII. Redução de custos com a administração e manutenção de acervos processuais;
- VIII. Eliminação das dificuldades para gerenciamento e manutenção;
- IX. Descarte de documentos expirados e desnecessários;
- X. Entre outros aspectos.

Ao realizar análises do ambiente operacional da Gestão Municipal de Parecis/RO dentro do exercício de 2017, não foi constatado setor de arquivo administrativo e nem responsável. Desta forma, **adverte-se e recomenda-se** aos gestores que implantem o sistema de arquivamento administrativo dentro gestão administrativa e operacional.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

4.7 Análise dos Fundo e Secretárias

As secretarias municipais servem para gerenciar setores específicos da administração, seja ela privada ou pública, no intuito de evitar grandes sobrecargas de atividades, documentos e informações aos Gestores Superiores. Assim sendo o município de Parecis/RO, no exercício de 2017, contou com as seguintes secretarias, para o auxílio da gestão municipal: SEMAF (Secretária de Administração e Fazenda) – responsável Valdecir Del Nero, SEMED (Secretaria Municipal de Educação) – responsável Celson Cândido da Rocha, FMS (Fundo Municipal de Saúde) – responsável Ronaldo Alencar Gonçalves Oliveira, SEMOSP (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos) – responsável João Mazinho Lisboa, FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) – responsável Greici Keli Rodrigues Lima, SEMEC (Secretaria Municipal de Esporte e Cultura) – vinculada a SEMED e SEMAGRI (Secretaria Municipal de Agricultura) – responsável Dezaias de Souza.

Esta Unidade de Controle Interno fez observações investigativas e analíticas informais em relação às atividades desenvolvidas durante o exercício de 2017, onde foi constatado que houve algumas notificações desta Unidade Central de Controle Interno aos responsáveis, em se tratando de possíveis infrações, onde as mesmas serão tratadas no escopo do presente relatório.

Para a realização da análise das demandas das secretarias municipais, foi pedido pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI, o levantamento de informações (dados estatísticos) da realidade econômica, social e ambiental das secretarias, para permitir a melhor explicação dos possíveis problemas que afetam a comunidade, e auxiliar na tomada de decisão pelo Prefeito e Secretários sobre diversos temas.

As informações de diferentes setores ou órgãos públicos seriam para o conhecimento não apenas das principais carências do Município, mas também a sua vocação econômica, potencialidades, possibilidades de articulação em maior ou menor grau. São relevantes para o Município dados e informações sobre



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

demografia, educação, saúde, infraestrutura, mobilidade urbana, trabalho, segurança pública, habitação, saneamento básico e meio ambiente. Na elaboração do diagnóstico, seria necessário e útil utilizar-se da matriz SWOT (Strengths, Weaknesses, Opportunities, and Threats) ou FOFA (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças). Contudo, não foi apresentado nenhum diagnóstico a equipe metodológica, ficando impossível realizar análises e previsões neste sentido.

A análise *SWOT* é uma ferramenta de trabalho, estrategicamente projetada e útil dentro de uma organização, quando se trata de execução de um determinado planejamento estratégico. Por intermédio da relatada análise que um Gestor pode-se relacionar e identificar as forças e deficiências, oportunidades e ameaças da organização em ambiente real, colaborando para uma melhora no desempenho da empresa. A ferramenta estratégica teve origem na década de 1960 e é utilizado por diversas empresas, independentemente do tamanho delas. Para Serra, Torres e Torres (2004, p. 28) “a função primordial da *SWOT* é possibilitar a escolha de uma estratégia adequada para que se alcancem determinados objetivos a partir de uma avaliação crítica dos ambientes internos e externos”.

Tais mecanismos formais de comunicações internas, principalmente no que diz respeito aos processos de trabalho relativos às áreas de planejamento e gestão tem o objetivo de melhorar a comunicação entre os setores, onde pode melhorar o equilíbrio nas tomadas de decisões estratégicas. Certos diagnósticos das necessidades, dificuldades, potencialidades e vocação econômica do Município servem para o estabelecimento dos objetivos e metas da Administração. Neste sentido, aconselha-se a Gestão a aderir a esta ferramenta de trabalho, objetivando os princípios da eficiência e eficácia com os planejamentos desenvolvidos.

4.8 Controle de Combustível.

Esta Unidade de Controle Interno fez observações investigativas e analíticas informais em relação às atividades desenvolvidas durante o exercício de 2017 ao setor de controle de combustível, tendo por finalidade, constatar e levantar informações, referente ao acompanhamento do controle, consumo e forma de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

distribuição de combustível deste município, bem como, dos meios utilizados para o consumo: requisições, processos administrativos, relatórios e outros.

De acordo com os servidores responsável pelos setores de controle de combustível e controle de transporte do município de Parecis/RO, senhor Joaquim Pedro Alexandrino Neto e Carlos Eduardo B. Accioly, nesta ordem, no decorrer do exercício, o controle foi realizado de acordo com os processos administrativos do mesmo. Os meios utilizados para organização, direção e controle do setor de combustível é realizado por sistema manual e com acompanhamento do abastecimento mediante requisições e relatórios de consumo. Salienta-se ainda, que as atividades ocorreram dentro do planejado, comprovado por meio de relatórios de consumo elaborados mensalmente.

Neste sentido, no intuito de se obter maiores informações o setor ainda descreveu algumas observações a serem realizadas, onde pode-se verificar com os seguintes itens:

- ✓ Foi constatada com a pesquisa que algumas máquinas e veículos estão com problemas em seus hodômetros e/ou horímetros, logo o quantitativo de combustível e controlado por quantidade de abastecimento e média por consumo;
- ✓ Todos os veículos têm o BDT - Boletim de Tráfego Diário, contudo alguns não estão completamente preenchidos, onde o controle fica por intermédio de requisições;

O setor ainda sugere que as secretárias ou órgãos da administração sejam mais eficazes em seus planejamentos e aplicando de forma mais eficaz o controle de suas frotas.

Esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI ao longo do exercício, **recomendou e advertiu** para a estruturação do setor (manuais, sistema informatizado e com controle de rotinas) onde permitirá gerenciamento único e descentralizado, facilitando a coordenação geral e fiscalização do serviço. O objetivo da recomendação é ter o controle e guarda de históricos de cada um dos veículos,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

em relação ao abastecimento, proporcionado índices, tais como, indicadores de desempenho, flexibilização e agilidade nos procedimentos e outros aspectos relacionados ao controle efetivo. Neste sentido a Gestão evitará grandes transtornos futuros (improbidade, processos administrativos, prejuízos ao erário entre outros aspectos).

Neste sentido, **reitera-se** o teor das notificações no intuito de proporcionar melhor administração dos recursos disponíveis, afim de evitar-se de perdas e danos para com o erário.

4.9 Recursos Humanos

Em análise a Gestão de Recursos Humanos - GRH da Gestão Pública do Município de Parecis/RO, durante o exercício de 2017, percebe-se que não foi encaminhado a esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, os atos de admissão de pessoal na administração direta, indireta e fundacional do Município, que tem como princípio legal cumprir com as exigências estabelecidas na Constituição Federal, art. 37, incisos I, II, III, IV, VIII, IX, XVI e XVII, e § 10 e art. nº 22 da Instrução normativa nº 013/2004 do TCE-RO. Neste sentido, impossibilitou o envio por esta Unidade o relatado relatório, dando ênfase no art. nº 23 da Instrução normativa nº 013/2004 do TCE-RO.

Porém destaca-se que o presente contexto foi recomendado, mediante notificações formais, emitindo recomendações sobre as averiguações constante dos quantitativo de contratação temporária, provimentos efetivos e outras situações que podem acarretar a movimentação de pessoal dentro da administração, no intuito de evitar-se de problemas ao futuro.

Neste sentido, **reitera-se** o teor das notificações no intuito de proporcionar melhor administração dos recursos disponíveis, afim de evitar-se de perdas e danos para com o erário.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Para fins de verificação de gastos com pessoal previsto na lei de responsabilidade fiscal (lei nº 101 / LRF), foi elaborada a seguinte tabela, com seus respectivos dados:

Tabela 6: Demonstrativo das Despesas com Pessoal (lei nº 101 / LRF).

| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | |
|---|-------------------|---|
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| Exercício de 2017 | | |
| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R\$ 1,00 | |
| DESPESA COM PESSOAL | LIQUIDADAS (A) | INSCRITAS EM restos a pagar não processados (B) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | R\$ 8.294.541,90 | R\$ - |
| Pessoal Ativo | R\$ 8.276.041,05 | R\$ - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | R\$ 18.500,85 | R\$ - |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | R\$ - | R\$ - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | R\$ 290.200,03 | R\$ - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | R\$ 80.478,63 | R\$ - |
| Decorrentes de Decisão Judicial | R\$ - | R\$ - |
| Despesas de Exercícios Anteriores | R\$ 209.721,40 | R\$ - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | R\$ - | R\$ - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | R\$ 8.004.341,87 | R\$ 7.123,83 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | R\$ 8.011.465,70 | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | R\$ 14.758.078,92 | |
| % do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | 54,29% | |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | R\$ 7.969.362,62 | |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | R\$ 7.570.894,49 | |
| LIMITE DE ALERTA (0,90 x VI) (inciso II § 1º do art. 59 da LRF) | R\$ 7.172.426,36 | 48,60% |

Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Após análise dos dados da tabela descrita anteriormente, verifica-se, que os gastos com pessoal **NÃO** estão dentro do limite pré-estabelecido pelas legislações vigente, contrariando o art. nº 20 e nº 22 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Neste sentido **adverte-se** ao relatado e **recomenda-se** a adoção de medidas de urgência á observação contínua dos mesmos, para evitar grandes transtornos futuros, esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, **recomenda-se** ainda a **NÃO** contratação e/ou nomeações evitando-se de aumento no quadro de pessoal da gestão.

Todavia, se considerarmos o Parecer Prévio nº 177/2003/TCERO, onde considera que os valores dos recursos aplicados nos PACS e PSF não integram a margem para confronto da despesa de pessoal almejado pela Lei Complementar Federal nº 101/000. Logo o percentual de 54,29% cai para 53,56%. Conforme demonstrado a seguir:

Valor dos Recursos Aplicados = R\$ 231.182,54

Valor da Despesa com Pessoal = R\$ 8.011.465,70

Valor da Receita Corrente Líquida = R\$ 14.758.078,92

Despesa com Pessoal = VDP - VRA / 8.011.465,70 - 231.182,54 = R\$ 7.780.283,16.

Receita Corrente Líquida = VRCL - VRA = R\$ 14.758.078,92 - R\$ 231.182,54 = R\$ 14.526.896,38.

Total da Despesa com Pessoal / RCL = R\$ 7.780.283,16 / R\$ 14.526.896,38 = 53,56%.

O contexto anterior **NÃO** elimina a necessidade de evitar-se de contratações e/ou nomeações evitando-se de aumento no quadro de pessoal da gestão, visto que o mesmo está dentro do limite prudencial de alerta.

Outro importante indicador para fins de acompanhamento da despesa total com pessoal é o confronto entre a variação da Receita Corrente Líquida (RCL) e a Variação da Despesa com Pessoal. O gráfico a seguir apresenta a evolução nos últimos três exercícios (2014 á 2017):



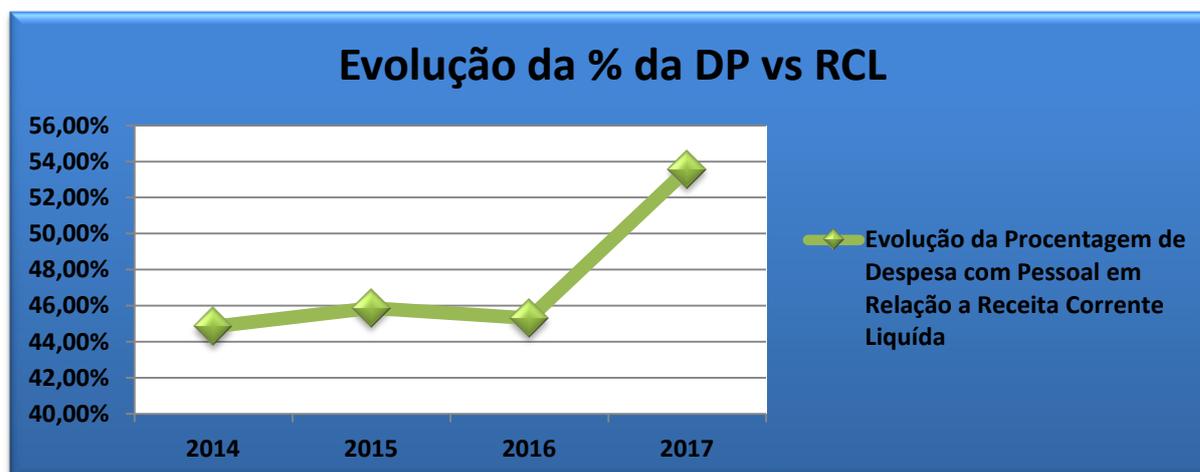
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Figura 1: Gráfico de Demonstração da Evolução da DTP e RCL (2014 á 2017).



Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Figura 2: Gráfico de Demonstração da Evolução da Porcentagem de Despesa com Pessoal em Relação a Receita Corrente Líquida.



Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Ao analisar o gráfico anterior, percebe-se que a Despesa de Pessoal dentro do exercício de 2017 obteve um aumento importante em relação a receita corrente líquida, se considerarmos o exercício de 2014, 2015 e 2016, contudo, deve-se o município planejar formas de diminuir gastos com pessoal, alocando e distribuindo funções ao pessoal existente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Destaca-se ainda, que sobre a Gestão Previdenciária, o município não institui regime próprio de previdência, desta, forma as contribuições previdenciárias dos servidores são recolhidas para o regime geral de previdência - **INSS**.

Os processos relativos à concessão de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão, de que tratam os artigos 26, 27, 28, 29 e 30 da Instrução Normativa nº 013/2004 do TCE/RO, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, no prazo dez (10) dias, contados da publicação do ato concessório no Diário Oficial e a Remessa eletrônica da Declaração de Bens e Rendas dos agentes públicos, através do Sistema SIGAP/DBR (art. 7º da IN nº 28/2012/TCE-RO).

Relata-se que tais informações foram solicitadas junto ao setor de GRH - Gestão de Recursos Humanos, mediante MEMO. Nº 099/UCCI/2017 e nenhuma informação foi repassada a esta UCCI - Unidade Central de Controle Interno.

4.10 Licitações e Contratos Administrativos, Dispensas e Inexigibilidades de Licitação

Para a realização de análises, verificações e fiscalizações de todos os procedimentos técnicos, referente a licitações e contratos administrativos, foi instituída uma CPL (Comissão Permanente de Licitação), através do decreto nº 02/GP/2017, para a modalidade de licitação, e um decreto nº 040/GP/2017, para modalidade pregão. A comissão tem profissionais habilitados/capacitados para realização dos certames.

Os registros cadastrais, são realizados da seguinte forma: o licitante comparece com os documentos necessários, entrega a CPL (Comissão Permanente de Licitação), para devida avaliação e posteriormente é emitido cadastro.

No decorrer do exercício de 2017, as modalidades de licitações realizadas até o presente momento, de acordo com o órgão responsável, foram pregão presencial, pregão eletrônico, tomada de preço e dispensa/inexigibilidade de licitação, todas justificadas e amparadas pelas leis vigentes (Lei nº 8.666/93, Lei



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

8.883/94, Lei nº 10.520/02 e outras Leis assim como Instruções Normativas). A fim de dirimir possíveis dúvidas, também está sendo realizado o Sistema Registro de Preço.

Para fins de respeitar as exigências da lei 8.666/93, assim como a própria Constituição Federal Brasil, em relação à divulgação e publicação, as modalidades estão devidamente divulgadas e publicadas. Os locais de divulgação e publicação são a, Associação Rondoniense de Municípios (AROM), Diário da Amazônia, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e da União, Site da Prefeitura e Mural, todos de acordo com as exigências pré-estabelecidas.

Neste sentido, afim de manter está Unidade como órgão de assessoramento e policiamento das atividades desenvolvidas pela Gestão Pública Administrativa e Operacional do município de Parecis/RO, a Controladoria ao longo do exercício de 2017, aconselhou a Gestão a continuar seguindo os princípios constitucionais e legais, tais como:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE
1988
CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS

art. nº 03 - A licitação destina-se a garantir a observância do *princípio constitucional* da **isonomia**, a seleção da **proposta mais vantajosa** para a administração e a promoção do *desenvolvimento nacional sustentável* e será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Lei nº 12.349/2010).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

4.11 Adiantamentos e Diárias

4.11.1 Diárias

As concessões de diárias dentro da Gestão Administrativa Municipal de Parecis/RO, estão amparadas pela Lei Ordinária nº 497/2014, que diz, “dispõe sobre a concessão de diárias dos Agentes Políticos em exercício de mandato e aos Servidores Públicos do Município de Parecis/RO e outros, e dá outras providências”, as prestações de contas das diárias, acompanha os termos da referida lei.

Esta Unidade de Controle Interno fez observações investigativas e analíticas em relação ao quantitativo de portarias de diárias executadas durante o exercício de 2017, e confrontou a relação, quantitativo de diárias versus o quadro de funcionários e utilidade. No entanto após a análise realizada, emite-se uma nota recomendatória no sentido de a Gestão Municipal verificar o quantitativo de diárias realizadas e suas comprovações, assim como, averiguar a discriminação da eficácia e utilidade das mesmas (justificativa plausível de aceitação, norteando o custo benefícios da utilização), no intuito de evitar possíveis ilegalidades e desperdício do dinheiro público e aplicar as medidas cabíveis no futuro próximo. Prosseguindo, alerta-se a gestão para possíveis Despesas de Locomoção e Diárias de Servidores Ativos e Inativos com pendências a mais de 15 (quinze) dias.

O contexto anterior, ao longo do exercício em análise foi recomendado diversas vezes, em relatórios quadrimestrais de auditoria. Neste sentido, **reitera-se** o teor das notificações no intuito de proporcionar melhor administração dos recursos disponíveis, afim de evitar-se de perdas e danos para com o erário.

4.12 Contabilidade Geral

Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, são de responsabilidade do Senhor Genair Marcílio Frez (contador / inscrito no CRC – RO nº 007595-07), efetivo, empossado no cargo de contador, através do concurso nº 001/2014, Decreto nº 038/GP/2014.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

As atividades da contabilidade/tesouraria são lançadas e controladas pelos profissionais usando o Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

De acordo com os Responsáveis pela Contabilidade Geral, o setor desenvolve suas atividades em espaço físico próprio da Gestão, porém com características físicas ruins, necessitando de melhorias no ambiente de trabalho. Prosseguindo constatou-se que no decorrer da pesquisa, ficou exposta a necessidade de veículos para possíveis deslocamentos, onde a mesma revelou ainda a pouca união no trabalho em equipe.

Neste sentido, no intuito de se obter maiores informações o setor ainda descreveu algumas observações a serem realizadas, onde pode-se verificar de acordo com os seguintes itens:

- ✓ Necessidade de normatizar o envio de dados contábeis consolidados das entidades que compõe a administração municipal;
- ✓ Delegar servidor responsável para que fiscalizem as comprovações de diárias;
- ✓ Delegar servidor responsável, no intuito de carimbar e enumerar processos administrativos e providenciar o posterior arquivamento, ou seja, setor de arquivo e ou protocolo.

4.13 Divisão de Arrecadação

A Divisão de Arrecadação é o setor destinado a viabilização da execução estratégica do planejamento orçamentário, ou seja, arrecadação de receitas e execução de despesas. Portanto, ganha especial relevância verificar se o Município está sendo eficiente na previsão e na efetiva arrecadação de todos os tributos de sua competência constitucional, nos termos estabelecidos pelo art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

No intuito de avaliar aspectos considerados requisitos essenciais para a viabilização a efetividades na arrecadação de tributos, foram analisados os seguintes contextos (carreira específica de tributos e procurador, infraestrutura e atualização do código tributário).

Logo, foi constatado que existe 01 (um) fiscal de tributos e 02 (dois) assessores jurídicos, ambos de carreiros, efetivos. A infraestrutura não é totalmente adequada, necessitando de ampliações e reformas. O código tributário necessita de atualizações, contudo o Gestor autorizou neste exercício de 2017, conforme MEMO nº 86/GP/2017, a atualização da Legislação Tributária que envolvera todo os princípios arrecadatória do município, todavia frisa-se que ainda não foi constatada tal atualização.

Após a realização das análises, foram identificadas ainda a ausência da implantação do Sistema de Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), plano de capacitação e legislação quanto a fiscalização do ISSQN.

Neste sentido, foi observado que houve advertências e recomendações por parte da Controladoria aos Gestores, apontando que implantem os procedimentos que visam suprir tais deficiência, no intuito de zelar pelos princípios da eficiência, eficácia, atendendo os princípios constitucionais. Assim sendo, **reitera-se** o teor das notificações no intuito de proporcionar melhor administração dos recursos disponíveis, afim de evitar-se de perdas e danos para com o erário.

4.14 Execução Orçamentária

As atividades financeiro-orçamentárias de uma organização, seja ela privada ou pública, envolvem todo um planejamento estratégico, onde as mesmas envolvem tanto decisões em curto, médio e longo prazo.

As decisões em curto prazo, referem-se, às atividades como:

- ✓ Gestão do caixa;
- ✓ Concessão de credito a clientes;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

- ✓ Obtenção de crédito junto a fornecedores;
- ✓ Negociações com bancos;
- ✓ Gerenciamento de riscos; e
- ✓ Entre outras.

As decisões em longo prazo, referem-se, às atividades como:

- ✓ Estratégias de financiamento; e
- ✓ Estratégias de investimentos.

Ainda, segundo Lemes Júnior “*et al*” (2005, p. 13), “o planejamento financeiro é uma das interfaces das finanças com as diversas áreas da administração”, ou seja, da mesma forma que um determinado setor está interligado ao outro, todos os outros também estarão.

No ambiente da gestão pública não é diferente, o planejamento financeiro é de forma estratégica, uma ferramenta para atender de forma eficaz e eficiente os objetivos propostos.

Os princípios orçamentários são regras fixadas em legislação, ou formas utilizadas e aceitas historicamente, com vistas a dar estabilidade, consistência e transparência às ações públicas.

Os princípios orçamentários foram-se consolidando ao longo dos tempos. No Brasil, os princípios foram definidos através das leis que foram estabelecidas para limitar a ação do Poder Executivo, que gostaria de não ter limites nem princípios para obedecer. (CASTRO, Domingos Poubel De, **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**.pg. 39. 5 ed. Atlas. 2013).

O Planejamento Orçamentário, é o instrumento utilizado pela Administração Pública, para definir, como os recursos arrecadados dos cidadãos por meio dos tributos (impostos, taxas e outros), serão aplicados em projetos por meio da gestão pública, visando o melhor atendimento de necessidades ou de demandas da sociedade como um todo.

Para o Governo operacionalizar o processo de alocação de recursos na gestão pública, ele incluiu o orçamento no ciclo da gestão como uma das etapas do processo de gestão, organizado em estruturas administrativas e atuação sistêmica, compreendendo: **planejamento, programação, orçamento, execução, controle e avaliação**. (CASTRO,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Domingos Poubel De, **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**.pg. 41. 5 ed. Atlas. 2013).

O Planejamento Orçamentário do Município de Parecis/RO, dentro do exercício de 2017, foi aprovado pela Lei Ordinária nº 620/2016 de 19 de dezembro de 2016, onde estimou a receita e fixou a despesa para o exercício na ordem de R\$ 15.014.679,17 (quinze milhões quatorze mil seiscentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

4.14.1 Saldo das Dotações Orçamentárias

O saldo das dotações orçamentárias é a junção orçamentária de todas as unidades administrativas existentes dentro da administração pública municipal. Deste modo, para fins de análise e apreciação do saldo das dotações, do exercício de 2017, da Gestão Municipal de Parecis/RO, foi desenvolvida uma tabela demonstrativa, descrita abaixo:

Tabela 7: Saldo das Dotações Orçamentárias.

| Saldo das Dotações Orçamentárias por Unidade - Exercício de 2017 | | | | | | |
|--|--------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|-------------------------|
| Especificações | Dotação Inicial | Alter. Orçament. | Dotação Atual | Empenhado | Reservado | Saldo |
| Poder Legislativo | R\$ 780.914,74 | R\$ 30.080,29 | R\$ 810.995,03 | R\$ 808.649,70 | R\$ - | R\$ 2.345,33 |
| Poder Executivo (Gabinete do Prefeito) | R\$ 717.000,00 | R\$ 158.324,31 | R\$ 875.324,31 | R\$ 875.324,31 | R\$ - | R\$ 0,00 |
| SEMAF | R\$ 2.119.100,00 | R\$ 244.197,23 | R\$ 2.363.297,23 | R\$ 2.287.356,40 | R\$ - | R\$ 75.940,83 |
| SEMED | R\$ 4.451.322,20 | R\$ 226.505,63 | R\$ 4.677.827,83 | R\$ 4.378.184,72 | R\$ - | R\$ 299.643,11 |
| SEMOSP | R\$ 1.664.700,00 | R\$ 1.291.229,91 | R\$ 2.955.929,91 | R\$ 2.622.064,32 | R\$ - | R\$ 333.865,59 |
| SEMAGRI | R\$ 170.500,00 | R\$ 432.581,09 | R\$ 603.081,09 | R\$ 501.090,96 | R\$ - | R\$ 101.990,13 |
| FMS | R\$ 3.516.812,34 | R\$ 954.480,40 | R\$ 4.471.292,74 | R\$ 4.184.680,05 | R\$ - | R\$ 286.612,69 |
| SEMEC | R\$ 100.000,00 | - R\$ 54.676,25 | R\$ 45.323,75 | R\$ 45.293,52 | R\$ - | R\$ 30,23 |
| SEPLAN | R\$ 508.400,00 | - R\$ 434.352,73 | R\$ 74.047,27 | R\$ 73.503,94 | R\$ - | R\$ 543,33 |
| FMAS | R\$ 985.929,89 | R\$ 114.383,28 | R\$ 1.100.313,17 | R\$ 917.626,53 | R\$ - | R\$ 182.686,64 |
| Total | R\$ 15.014.679,17 | R\$ 2.962.753,16 | R\$ 17.977.432,33 | R\$ 16.693.774,45 | R\$ - | R\$ 1.283.657,88 |

Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

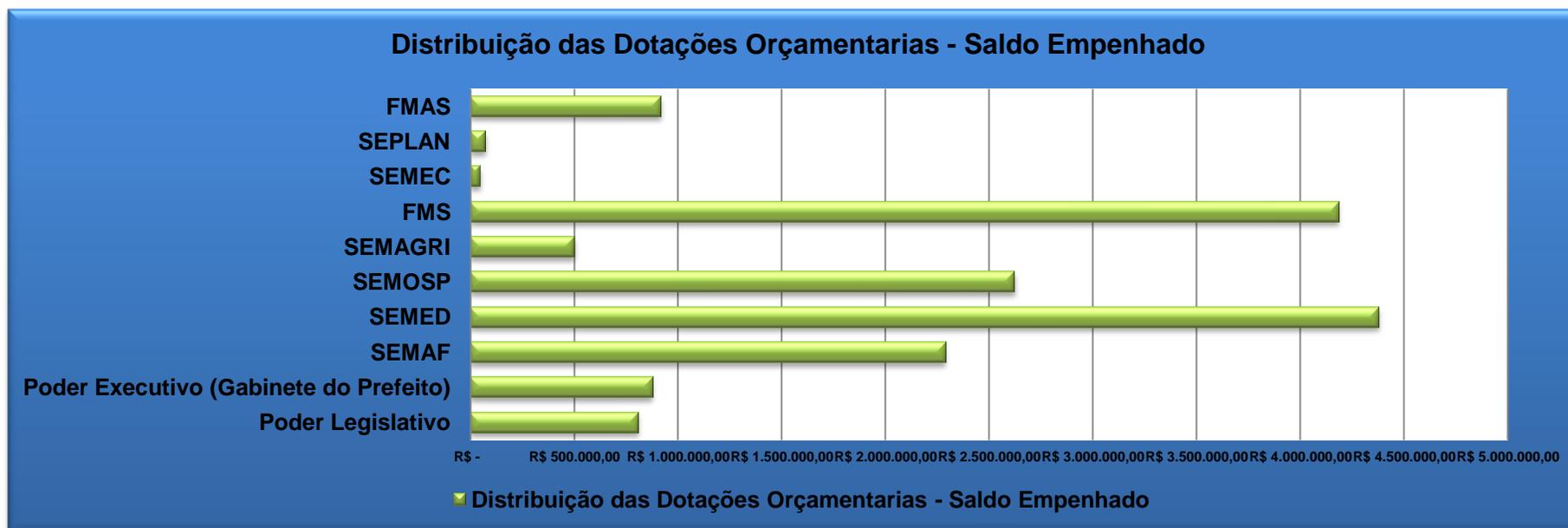


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

4.14.2 Gráfico Onde Foi Gasto o Maior Número de Orçamento

Após apreciações e análises das dotações orçamentárias realizadas, foi desenvolvido um gráfico que ilustra a distribuição das dotações orçamentárias dentro dos diferentes setores da administração pública municipal de Parecis/RO. Segue a seguir o gráfico com as demonstrações:

Figura 3: Gráfico de Demonstração da Distribuição das Dotações



Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

4.14.3 Alterações Orçamentárias.

Ao analisar o exercício de 2017, percebe-se, que o mesmo teve abertura de créditos adicionais, proporcionando Alterações Orçamentárias. Para análise do contexto, fica demonstrado da seguinte maneira, o volume de alterações orçamentárias:

Tabela 8: Alterações Orçamentárias.

| Alterações Orçamentárias | |
|---------------------------------------|--------------------------|
| Dotação Inicial | R\$ 15.014.679,17 |
| (+) Créditos Adicionais Suplementares | R\$ 3.075.288,38 |
| (+) Créditos Especiais | R\$ 2.962.753,16 |
| (-) Anulações | R\$ 3.075.288,38 |
| (=) Despesas Autorizadas | R\$ 17.977.432,33 |
| (-) Despesas Empenhadas | R\$ 16.693.774,45 |
| (=) Saldo de Dotação | R\$ 1.283.657,88 |
| Variação / % | 7,140385% |

Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Tabela 9: Composição das Fontes de Recursos Utilizados.

| Composição das Fontes de Recursos | | |
|-----------------------------------|-------------------------|----------------|
| Fonte de Recursos | Valor | % |
| Superávit Financeiro | R\$ 791.118,19 | 13,10% |
| Excesso de Arrecadação | R\$ 342.172,77 | 5,67% |
| Anulação de Dotação | R\$ 3.075.288,38 | 50,93% |
| Operações de Crédito | R\$ - | 0,00% |
| Recursos Vinculados | R\$ 1.829.462,20 | 30,30% |
| Total | R\$ 6.038.041,54 | 100,00% |

Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Em análise ao quadro anterior, realizando confrontações das despesas autorizadas de R\$ 17.977.432,33 (dezessete milhões novecentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos) com as despesas empenhadas de R\$ 16.693.774,45 (dezesseis milhões seiscentos e noventa e três mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), verifica-se que



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

houve um saldo de dotação na quantia de R\$ 1.283.657,88 (um milhão duzentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Evidencia-se assim uma variação de 7,14%, do autorizado com o empenhado.

Prosseguindo a análise, os créditos adicionais abertos dentro do exercício em questão atingiram a quantia de R\$ 6.038.041,54 (seis milhões trinta e oito mil quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), se equivalendo a 40,21% do valor total inicialmente estimado, distribuídos em créditos adicionais suplementares e os especiais. Os créditos suplementares representam 50,93% e os especiais 49,07% do valor total dos Créditos Adicionais.

A LOA - Lei Orçamentária Anual (Lei Ordinária nº 620/2016) autorizou em seu art. 4º, letra a, que o Poder Executivo desta municipalidade, a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% do total estimado, realizado por ações próprias (decreto) desde que justificada a real necessidade. Verifica-se que dos créditos adicionais abertos no decorrer do exercício de 2017, que se refere a presente lei, somam o montante de a de R\$ 2.530.035,45 (quatro milhões cento e vinte e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos) correspondem aos créditos adicionais suplementares, abertos com fundamentos no art. 4º da LOA, cujo valor representa 16,85% do Orçamento Inicial. Ao analisar o quadro anterior, percebe-se que, a abertura de créditos adicionais está reverenciando o limite previsto no art. 4º da LOA.

A Constituição Federal da Republica Federativa do Brasil de 1988, tem sentido oposto quanto à permissão de aberturas de créditos adicionais, porém não impede sua concretização, contudo, pode-se considerar uma conduta a ser abrandada ao longo do tempo, visto que é de suma importância aumentar a eficácia dos planejamentos estratégicos (orçamento). Este contexto considera-se a partir do momento que as Leis Orçamentárias são apenas ato autorizativo da despesa, onde a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) em seu artigo 1º, § 1º, diz:

Art. 1º [...]



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

[...]

As estruturas dos princípios da programação orçamentária devem ter seus projetos e atividades vinculados entre si, estes, por sua vez levando a eficiência e eficácia do planejamento estratégico.

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, usa a jurisprudência considerando que as alterações orçamentárias podem ocorrer até o limite de 20% sobre a dotação inicial, sob pena de comprometimento da programação pelo excesso de modificação. Logo, vale ressaltar que é de sua importância a Gestão realizar perícias e verificações constantes em se tratando do montante de Alterações Orçamentárias realizadas e a serem realizadas dentro do exercício. O intuito básico de tal análise é atender os objetivos propostos pelas legislações vigentes.

Ao analisar o contexto do presente relatório, em se tratando das variações orçamentárias, pode-se constatar ainda uma variação orçamentária considerável dentro do exercício orçamentário de 2017, sendo necessário o aperfeiçoamento das ferramentas de gestão e planejamento orçamentário, objetivando os princípios da eficiência e eficácia. A presente recomendação visa abster-se de realizar reajustes dentro do planejamento já realizado, pois mesmo com limites fixado na LOA, o mesmo pode desconfigurar as peças orçamentárias e infringir os mandamentos das legislações vigente.

Prosseguindo, **adverte-se** a Gestão sobre a necessidade de autorização legislativa ou com base em decreto próprio para a abertura de créditos, ato aprovado pela LDO e LOA. Toda atividade que gerar abertura de créditos ou algum outro tipo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

de movimentação orçamentária, deverá a mesma ter justificativa fundamentada, plausível de aceitação, de acordo com o art. nº 42 e nº 43 da Lei nº 4.320/64.

Com relação à fonte Superávit Financeiro o valor total foi de R\$ 791.118,19 (setecentos e noventa e um mil cento e dezoito reais e dezenove centavos), ao confrontar-se com o valor do exercício anterior de R\$ 1.176.569,77 (um milhão cento e setenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), percebe-se que o mesmo ainda não é suficiente para fazer face à totalidade dos créditos abertos sob esta presente rubrica.

4.14.4 Análise do Resultado Orçamentário.

O resultado orçamentário é um importante indicador de desempenho dentro de uma Gestão Orçamentária, o mesmo gera evidências do confronto entre a receita realizadas e as despesas executadas, e tem o objetivo de demonstrar o quanto equilibrado foi a execução do planejamento orçamentário.

Tabela 10: Resultado Orçamentário.

| Resultado Orçamentário (2014 à 2017) | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Discriminação | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| Receitas Correntes Arrecadadas | R\$ 13.966.011,52 | R\$ 14.310.181,09 | R\$ 15.686.699,06 | R\$ 16.890.725,86 |
| Despesas Correntes | R\$ 12.314.789,72 | R\$ 13.708.178,94 | R\$ 14.375.680,94 | R\$ 14.671.836,56 |
| Superávit ou Déficit Corrente | R\$ 1.651.221,80 | R\$ 602.002,15 | R\$ 1.311.018,12 | R\$ 2.218.889,30 |
| Receitas de Capital Arrecadadas | R\$ 2.203.276,00 | R\$ 1.437.000,00 | R\$ 290.625,00 | R\$ 1.434.305,00 |
| Despesas de Capital | R\$ 2.593.538,94 | R\$ 2.340.583,84 | R\$ 1.240.941,24 | R\$ 1.727.038,09 |
| Superávit ou Déficit de Capital | -R\$ 390.262,94 | -R\$ 903.583,84 | -R\$ 950.316,24 | -R\$ 292.733,09 |
| Total das Receitas Arrecadadas | R\$ 16.169.287,52 | R\$ 15.747.181,09 | R\$ 15.977.324,06 | R\$ 18.325.030,86 |
| Total das Despesas Empenhadas | R\$ 14.908.328,66 | R\$ 16.048.762,78 | R\$ 15.616.622,18 | R\$ 16.693.774,45 |
| Resultado Orçamentário | R\$ 1.260.958,86 | -R\$ 301.581,69 | R\$ 360.701,88 | R\$ 1.631.256,41 |

Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Para a interpretação dos dados acima mencionados, o indicador do resultado orçamentário, em que se pode verificar por meio do quociente entre a receita realizada e a despesa executada gerando o desempenho do resultado orçamentário, deve ser superior a 1,00 onde o mesmo gera resultados superavitário (receitas superiores às despesas).

Figura 4: Gráfico de Demonstração da Evolução do Quociente do Resultado Orçamentário.



Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Ao analisar o demonstrativo anterior, percebe-se que em relação ao exercício de 2016 o Resultado Orçamentário e o Resultado Corrente obtidos dentro do exercício de 2017 teve uma margem considerável, contudo, o Resultado de Capital obteve uma margem negativa de -R\$ 292.733,09 (duzentos e noventa e dois mil setecentos e trinta e três reais e nove centavos).

4.14.5 Análise do Desempenho da Receita Orçamentária.

A execução da receita durante o exercício de 2017, podem ser observadas na seguinte tabela:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Tabela 11: Distribuição da Arrecadação da Receita.

| Receitas por Fontes | Valor em R\$ | % |
|-----------------------------|--------------------------|-------------|
| Receita Tributária | R\$ 483.236,76 | 2,98% |
| Receita de Contribuições | R\$ 7.259,31 | 0,04% |
| Receita Patrimonial | R\$ 101.745,82 | 0,63% |
| Receitas de Serviços | R\$ 5.157,00 | 0,03% |
| Transferências Correntes | R\$ 16.263.790,49 | 100,44% |
| Outras Receitas Correntes | R\$ 29.536,48 | 0,18% |
| Transferências de Capital | R\$ 1.434.305,00 | 8,86% |
| (-) Receitas Correntes | -R\$ 2.132.646,94 | -13,17% |
| Total Orçamentário | R\$ 16.192.383,92 | 100% |
| Total Suprimento Financeiro | R\$ 5.854.175,71 | |
| Total Extraorçamentários | R\$ 134.297,53 | |
| Total de Caixas e Banco | R\$ 1.924.438,08 | |
| Total Geral | R\$ 24.105.295,24 | |

Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Ao analisar a tabela anterior percebe-se que, as fontes mais significativas durante o exercício, foram às transferências correntes e transferências de capital.

Logo, **recomenda-se** os gestores a providenciarem políticas de incremento e estratégias de ação voltados para o resultado tributário municipal, a fim de se elevar os indices de participação da Receita Tributária, ou seja, realizar os **Esforços Tributários**.

4.14.5.1 Análise da Receita Corrente Líquida.

A RCL - Receita Corrente Líquida constitui a base legal para o cálculo dos limites estabelecidos na LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, dos percentuais de gastos com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

A Receita Corrente Líquida (RCL) tem por objetivo estabelecer parâmetro para limitar as despesas de pessoal e o endividamento público, principais causas dos desequilíbrios orçamentários por ações ou omissões de governantes irresponsáveis que não limitavam seus gastos aos recursos,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

passando a folha de pagamento e a dívida para o próximo governante sem recursos suficientes para pagá-las e sem penalidade por seus atos.

RCL compreende os recursos arrecadados pelo ente público de forma permanente (receitas correntes), excluindo as receitas que possuem destino específico ou que não podem ser utilizadas para pagar pessoal ou dívidas, como o caso das receitas que possuem repartição com outras esferas de governo (Fundo de Participação). (CASTRO, Domingos Poubel De, **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**.pg. 287. 5 ed. Atlas. 2013).

Em análise ao exercício de 2017, foi observada o estudo da Receita Corrente Líquida - RCL ao longo de 04 exercícios. A mesma foi distribuída da seguinte forma:

Tabela 12: Receita Corrente Líquida - 04 Exercícios.

| Exercício | RCL - Receita Corrente Líquida |
|------------------|---------------------------------------|
| 2014 | R\$ 13.966.011,52 |
| 2015 | R\$ 14.308.325,21 |
| 2016 | R\$ 15.686.699,06 |
| 2017 | R\$ 14.758.078,92 |

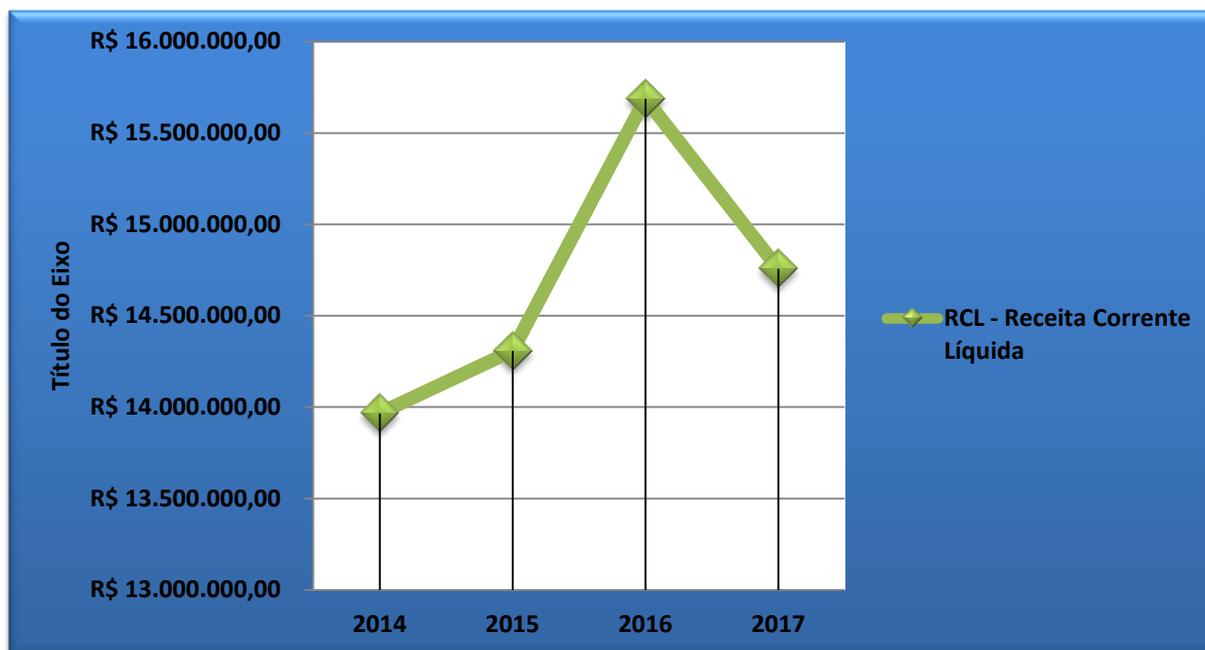
Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Logo, com o gráfico abaixo, pode-se ser verificado como ficou distribuída a RCL dos últimos 04 (três) exercícios em comparação com o exercício de 2017:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Figura 5: Gráfico de Demonstração da Evolução da RCL - Receita Corrente Líquida.



Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Ao analisarmos o gráfico anterior, nota-se que a Receita Corrente Líquida, está gradativamente em acréscimo, ao considerarmos os exercícios de 2014, 2015 e 2016, contudo durante o exercício de 2017, a mesma ainda está inferior ao exercício de 2016, e com uma considerável curva de regressão. Recomenda-se a adesão de ferramentas administrativas e operacionais para combater a evasão da RCL.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

4.14.5.2 Desempenho das Receitas Tributárias (Esforço Tributário) - Divisão de Arrecadação.

A divisão de arrecadação, durante a execução do exercício de 2017, teve uma receita tributária no valor total de R\$ 483.236,76 (quatrocentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos). O valor previsto com a LOA é na ordem de R\$ 905.987,77 (novecentos e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos). Deste modo ao confrontar os fatos, percebe-se que receita tributaria até o presente momento chegou á 53,34% do valor total previsto com a LOA. Logo recomenda-se a gestão a averiguar o fato e desenvolver políticas de arrecadação tributaria a fim de atender ao planejado, dando ênfase na execução orçamentária eficaz.

Para melhor verificação do contexto relatada anteriormente, foi desenvolvido uma tabela, com os seguintes dados:

Tabela 13: Balancete da Receita de 01/01/2017 à 30/08/2017.

| Balancete da Receita de 01/01/2017 à 31/12/2017 | | | | | | | | | | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------|-------------------|----------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| | | | | Arrecadação | | | | | Diferença | |
| Especificações da Receita | Orçada | Atualizada | Programada | Anterior | No Mês | Cancelada | Total Mês | Total | Arrec-Orçada | Arrec-Progr. |
| Receitas Correntes | R\$ 17.292.989,16 | R\$ 18.407.501,62 | R\$ 18.407.501,62 | R\$ - | R\$ 17.448.599,45 | R\$ 557.873,59 | R\$ 16.890.725,86 | R\$ 16.890.725,86 | -R\$ 402.263,30 | -R\$ 1.516.775,76 |
| Receita Tributária | R\$ 905.987,77 | R\$ 939.872,59 | R\$ 939.872,59 | R\$ - | R\$ 483.620,58 | R\$ 383,82 | R\$ 483.236,76 | R\$ 483.236,76 | -R\$ 422.751,01 | -R\$ 456.635,83 |

Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

A análise do desempenho das receitas tributárias pode ser medida por meio do quociente do esforço tributário, o indicador que evidencia o esforço da Administração para a arrecadação das receitas próprias.

A tabela demonstra a composição da receita tributária durante a execução do exercício e a sua participação na receita realizada:

Tabela 14: Composição da Receita Tributária (2014 a 2017).

| Receita | 2014 | % | 2015 | % | 2016 | % | 2017 | % |
|--|--------------------------|----------------|--------------------------|----------------|--------------------------|----------------|--------------------------|----------------|
| Receitas de Impostos | R\$ 927.965,32 | 6,64% | R\$ 430.085,44 | 2,73% | R\$ 708.067,94 | 4,43% | R\$ 433.831,65 | 2,68% |
| IPTU | R\$ 6.217,92 | 0,66% | R\$ 5.428,91 | 1,19% | R\$ 8.389,25 | 1,14% | R\$ 6.568,50 | 1,36% |
| IRRF | R\$ 110.123,78 | 11,69% | R\$ 133.965,59 | 29,26% | R\$ 130.053,58 | 17,72% | R\$ 112.560,09 | 23,29% |
| ISSQN | R\$ 543.485,10 | 57,68% | R\$ 150.825,07 | 32,95% | R\$ 133.245,69 | 18,15% | R\$ 47.854,79 | 9,90% |
| ITBI | R\$ 268.138,52 | 28,46% | R\$ 139.865,87 | 30,55% | R\$ 436.379,42 | 59,45% | R\$ 266.848,27 | 55,22% |
| Taxas | R\$ 14.348,70 | 1,52% | R\$ 27.722,08 | 6,06% | R\$ 25.949,38 | 3,54% | R\$ 49.405,11 | 10,22% |
| Total da Receita Tributária - Próprio | R\$ 942.314,02 | 6,75% | R\$ 457.807,52 | 2,91% | R\$ 734.017,32 | 4,59% | R\$ 483.236,76 | 2,98% |
| Total da Receita Arrecadada | R\$ 13.966.011,52 | 100,00% | R\$ 15.747.181,09 | 100,00% | R\$ 15.977.324,06 | 100,00% | R\$ 16.192.383,92 | 100,00% |

Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Logo, foi desenvolvido um gráfico, para demonstrar visualmente a evolução do quociente da receita tributária em relação ao total das receitas orçamentárias do Município.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Figura 6: Gráfico de Demonstração da da Evolução do Quociente dos Esforços Tributários (2014 á 2017).



Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Ao analisarmos o gráfico anterior, pode-se destacar, que os esforços tributários do exercício de 2014 para o exercício de 2015 obteve uma pequena redução, contudo a Gestão realizou seus esforços dentro do exercício de 2016 almejando uma margem de acréscimo, se considerarmos o gráfico anterior, percebe-se que a administração conseguiu este aumento considerável. Todavia, se considerarmos o exercício de 2017, percebe-se uma baixa efetividade nas políticas de arrecadação do município dentro dos 04 anos de análise.

A execução das políticas públicas comumente é viabilizada pela execução financeira, orçamentária e patrimonial ou seja, arrecadação de receitas e execução de despesas. Nesse contexto, ganha especial relevância verificar se o Município está sendo eficiente na previsão (planejamento estratégico) e na efetiva arrecadação de todos os tributos de sua competência constitucional (execução do planejamento estratégico) nos termos estabelecidos pelo art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Ao observar a baixa eficiência na efetividade da arrecadação tributária municipal, algumas ferramentas estratégicas devem ser adquiridas pela gestão, tais como:

- I. Atualização das Legislações Tributárias;
- II. Capacitação dos fiscais de tributos e outros profissionais envolvidos com a arrecadação tributária;
- III. Implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e;
- IV. Maior efetividade (administração, fiscalização e policiamento) dos tributos que compõe as receitas tributárias (IPTU, ISSQN, IRRF, ITBI, Taxas e Outros);
- V. Outras medidas que podem auxiliar na evasão das receitas tributárias.

Tais medidas podem eliminar possíveis transtornos futuros, tais como a própria renúncia de receita, fixada pela Lei e Responsabilidade Fiscal - LRF, Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. nº 14, §1º.

Art. nº 14, § 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. (LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Complementar nº 101/200).

O não atendimento das determinações impostas pela LRF, podem configurar infrações aos seus dispositivos, onde serão punidos os infratores de acordo com o Decreto Lei nº 2.848 (Código Penal, alterado, pela Lei nº 10.028/00, que lhe acrescentou o capítulo denominado "Dos Crimes contra as Finanças Públicas"), o Decreto-Lei nº 201 (dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores), a Lei nº 8.429 (Lei de Improbidade Administrativa) e demais normas da legislação pertinente.

4.14.6 Dívida Ativa

O atendimento ao princípio da eficiência e eficácia, proporciona a Gestão a ser considerada responsável. Todavia, para que Gestão tenha eficiência e eficácia em se tratando da dívida ativa, a mesma deve implementar uma sistemática de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

cobrança de créditos tributários, isto é, a adoção de procedimentos que potencialize a arrecadação dos respectivos créditos, reduzindo a necessidade de execuções fiscais.

O protesto da certidão da dívida ativa como meio de agilizar o pagamento de títulos e outras dívidas devidas ao governo, inibi a inadimplência e contribui para redução do volume de execuções fiscais ajuizadas, o que resultará na redução dos gastos públicos com a tramitação de ações de cobrança e melhorará a eficiência da arrecadação.

Neste sentido, após a realização de análises do ambiente operacional relacionadas a cobranças de tributos e confrontar com os resultados existentes dentro dos balanços do exercício de 2017, foram identificadas algumas deficiências nos procedimentos de cobrança de dívida ativa, tais como:

- I. Inexistência de regulamentação no âmbito do município para cobrança administrativa da dívida ativa;
- II. Baixa efetividade da cobrança administrativa da dívida ativa municipal.

Neste sentido, **recomenda-se** a implementação de ferramentas administrativas e judiciais por parte do setor competente (tributos e jurídico) no intuito de zelar pela arrecadação da dívida ativa. Prosseguindo **aconselha-se** o mesmo a instalar instrumentos de protestos para a cobrança de crédito da dívida ativa municipal.

4.14.7 Análise do Desempenho das Despesas Orçamentárias

As Despesas Orçamentárias são as despesas realizadas pelo governo com serviços, obras e compras, tendo como finalidade atender as necessidades coletivas da população. No tocante relacionados as despesas orçamentárias, vale destacar, o confronto entre as despesas planejadas com as despesas executadas. Assim sendo, a tabela abaixo mostra o quociente de execução da despesa segundo a classificação por categoria econômica:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Tabela 15: Tabela Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.

| Comparativo das Despesas | | | |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Especificações | Autorizadas | Realizadas | Diferencia |
| Despesas Correntes | R\$ 15.698.312,31 | R\$ 14.966.736,36 | R\$ 731.575,95 |
| Despesas de Capital | R\$ 2.279.120,02 | R\$ 1.727.038,09 | R\$ 552.081,93 |
| Reserva de Contingência | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| Total | R\$ 17.977.432,33 | R\$ 16.693.774,45 | R\$ 1.283.657,88 |

Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

As despesas realizadas no decorrer do exercício de 2017, foram na ordem de R\$ 16.693.774,45 (dezesesseis milhões seiscentos e noventa e três mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), logo, representa 92,86% do total autorizado.

Detalhadamente, as despesas correntes somaram um montante de R\$ 14.966.736,36 (quatorze milhões novecentos e sessenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), ou seja, um percentual de 89,65% e as despesas de capital um montante de R\$ 1.727.038,09 (um milhão setecentos e vinte e sete mil trinta e oito reais e nove centavos), ou seja, um percentual de 10,35%, totalizando 100% das despesas realizadas durante o decorrer do exercício, visto que não houve movimentação de Reserva de Contingência e Reserva do RP.

4.14.7.1 Análise da Despesa por Função de Governo

No nível mais agregado da execução orçamentária da despesa, temos a distribuição por funções de governo. Logo apresenta-se uma tabela com as indicações e especificações da distribuição de recursos segundo a classificação-programática de governo, a mesma apresenta os índices relacionado aos 4 últimos exercícios. A classificação em si rege uma gama de dados, podendo o leitor verificar as funções de governo com maior grau de investimento por parte da Gestão Municipal. Segue:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Tabela 16: Evolução da Despesas Executadas em Relação a Função de Governo (2014 a 2017).

| Função | 2014 | % | 2015 | % | 2016 | % | 2016 | % | 2017 | % |
|--------------------|--------------------------|----------------|--------------------------|----------------|--------------------------|----------------|-------------------------|----------------|--------------------------|----------------|
| Legislativa | R\$ 642.570,95 | 4,31% | R\$ 742.231,02 | 4,62% | R\$ 756.356,07 | 4,84% | R\$ 523.258,63 | 5,28% | R\$ 808.649,70 | 5,18% |
| Administração | R\$ 4.162.058,09 | 27,92% | R\$ 4.811.974,34 | 29,98% | R\$ 4.823.969,40 | 30,89% | R\$ 3.399.356,36 | 34,29% | R\$ 4.632.367,28 | 29,66% |
| Assistência Social | R\$ 760.081,46 | 5,10% | R\$ 707.539,47 | 4,41% | R\$ 954.922,07 | 6,11% | R\$ 624.015,98 | 6,29% | R\$ 908.102,70 | 5,81% |
| Saúde | R\$ 2.740.124,84 | 18,38% | R\$ 3.626.557,01 | 22,60% | R\$ 3.413.767,96 | 21,86% | R\$ 2.496.292,53 | 25,18% | R\$ 3.879.237,25 | 24,83% |
| Educação | R\$ 3.864.440,57 | 25,92% | R\$ 4.603.538,78 | 28,68% | R\$ 4.716.275,10 | 30,20% | R\$ 2.744.676,20 | 27,69% | R\$ 4.362.102,05 | 27,92% |
| Cultura | R\$ 42.272,62 | 0,28% | R\$ 42.696,13 | 0,27% | R\$ 26.329,57 | 0,17% | R\$ 16.865,40 | 0,17% | R\$ 23.988,52 | 0,15% |
| Urbanismo | R\$ 29.100,00 | 0,20% | R\$ - | 0,00% | R\$ 6.839,80 | 0,04% | R\$ 17.766,66 | 0,18% | R\$ 29.832,58 | 0,19% |
| Saneamento | R\$ - | 0,00% | R\$ - | 0,00% | R\$ - | 0,00% | R\$ - | 0,00% | R\$ 60.107,22 | 0,38% |
| Agricultura | R\$ 1.327.293,98 | 8,90% | R\$ 578.632,23 | 3,61% | R\$ 185.186,71 | 1,19% | R\$ 78.159,61 | 0,79% | R\$ 507.282,98 | 3,25% |
| Energia | R\$ 17.454,00 | 0,12% | R\$ 6.993,00 | 0,04% | R\$ - | 0,00% | R\$ 10.915,61 | 0,11% | R\$ 10.915,61 | 0,07% |
| Transporte | R\$ 1.285.416,63 | 8,62% | R\$ 909.286,98 | 5,67% | R\$ 705.231,98 | 4,52% | R\$ - | 0,00% | R\$ 384.647,05 | 2,46% |
| Desporto e Lazer | R\$ 37.515,52 | 0,25% | R\$ 19.313,82 | 0,12% | R\$ 27.867,60 | 0,18% | R\$ 2.625,00 | 0,03% | R\$ 13.625,00 | 0,09% |
| Total | R\$ 14.908.328,66 | 100,00% | R\$ 16.048.762,78 | 100,00% | R\$ 15.616.746,26 | 100,00% | R\$ 9.913.931,98 | 100,00% | R\$ 15.620.857,94 | 100,00% |

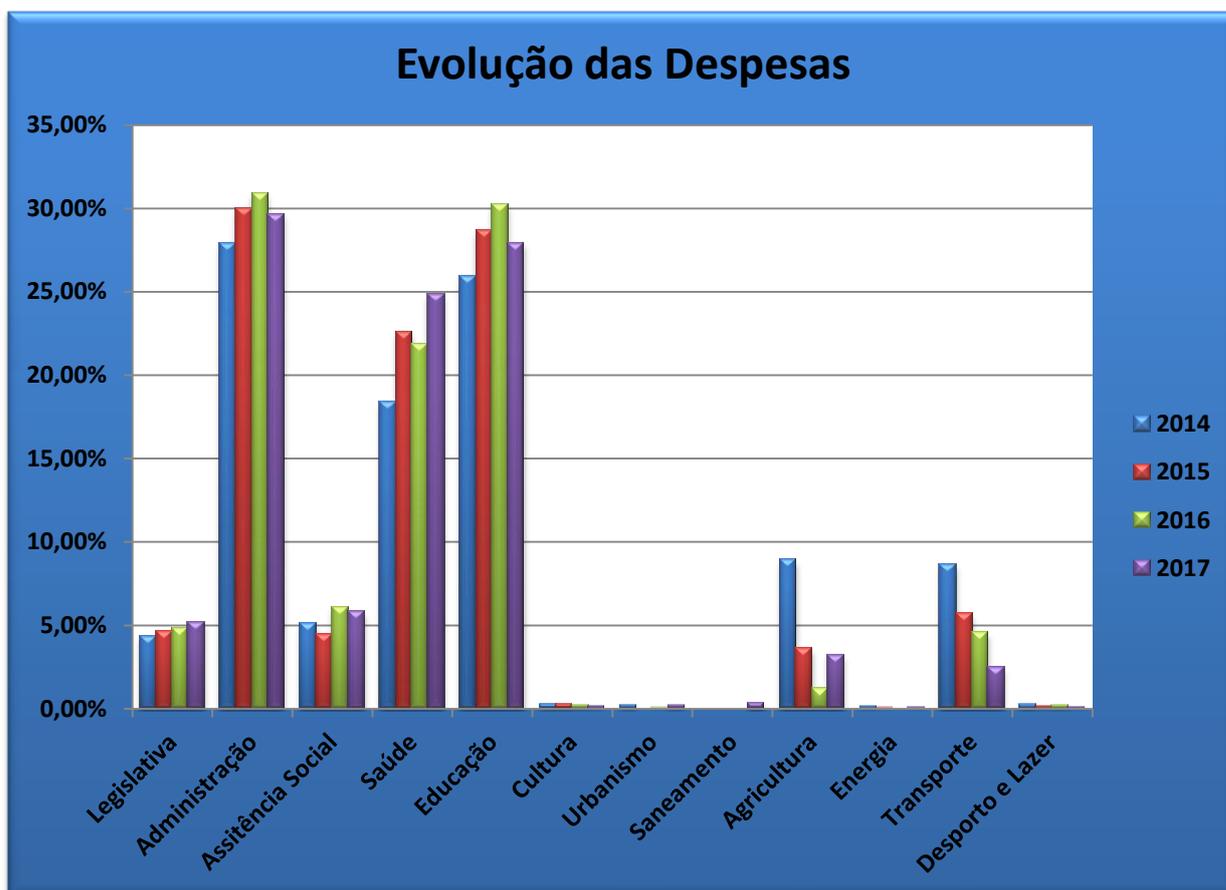
Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Destaca-se que dentro da execução do planejamento, as fontes priorizadas pelo município foi a Administração, Educação e Saúde, como pode ser verificado no Gráfico abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Figura 7: Gráfico de Demonstração da de Evolução da Despesas Executadas em Relação a Função de Governo (2014 a 2017).



Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Ao analisarmos o gráfico anterior, nota-se que os setores que teve maior crescimento na evolução das despesas foi a Administração, Educação e Saúde.

Adverte-se que houve alguns setores que obtiveram redução na evolução da despesa, tais como, Agricultura e Transporte. Prosseguindo, nota-se que alguns setores essenciais estão esquecidos perante a evolução das despesas, necessitando de aquecimento em suas atividades de trabalho no decorrer dos exercícios, tais como, Cultura, Urbanismo, Saneamento, Agricultura, Energia e Desporto e Lazer.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Tais setores podem proporcionar grande aquecimento, movimentação ou estruturação da economia local, gerando índices de rendimento social.

Deste modo, **aconselha-se** a Gestão a ampliar seus esforços para com os referidos setores de governo.

4.14.8 Análise dos Estoques de Restos a Pagar

A confrontação dos restos a pagar é fundamental para a compensação da execução orçamentária e financeira de cada exercício, principalmente em face do expressivo volume de recursos inscritos nessa rubrica nos últimos anos.

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas. As despesas empenhas que não forem pagas no mesmo exercício são inscritas no resto a pagar, que se dividem em processados e não processados. Logo, pode-se constatar que a mesma fixou que:

"Art. 35 Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas;

II - as despesas nele legalmente empenhadas.

Art. 36 Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro, distinguindo as processadas das não processadas".

Após análise do exercício, abaixo encontra-se a situação dos restos a pagar encontrado ao longo do mesmo, conforme segue:

Tabela 17: Restos á Pagar - Exercício de 2017.

| Exercício de 2017 | Restos á Pagar |
|--------------------------------|-----------------------|
| Total dos Restos a Pagar | R\$ 1.885.535,22 |
| Restos a Pagar Processados | R\$ 602.378,11 |
| Restos a Pagar Não Processados | R\$ 1.283.157,11 |

Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

O gráfico a seguir apresenta os valores inscritos em restos a pagar nos últimos três anos.

Figura 8: Gráfico de Demonstração da Evolução da Inscrição dos Restos á Pagar.



Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

O saldo dos restos a pagar no decorrer do exercício de 2017, representam apenas 11,29% dos recursos empenhados, evidenciando uma razoável política de gestão de valores inscritos em restos a pagar.

Se considerarmos o resultado total do Caixa e Equivalente de Caixa Final de acordo com as Demonstrações dos Fluxos de Caixa do exercício, pode-se perceber que o resultado de R\$ 2.163.000,35 (dois milhões cento e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) cobre os valores dos restos a pagar de R\$ 1.885.535,22 (um milhão oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos). Todavia, se considerarmos os valores "**conta a conta**" e **vínculo de**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

dotação orçamentária de despesa há algumas insuficiências de caixa, como demonstrado dentro do balanço geral.

Com o veto do art. 41 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, nº 101/2000, a mesma impôs um limite para inscrição em restos a pagar, através do artigo nº 42, onde apenas no final de mandato e não no final de cada exercício:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

A perspectiva de insuficiência de caixa foi advertida pela Unidade Central de Controle Interno e pela Contabilidade Geral inúmeras vezes, mediante advertências e reuniões técnicas, contudo a Gestão adotou poucas estratégias de ação no intuito de observar ou remediar as atividades operacionais de controle orçamentário. Neste sentido, **adverte-se e recomenda-se** que se adote medidas de controle orçamentário durante os exercícios futuros com o intuito de evitar possíveis transtornos.

4.14.9 Análise do Superávit/Déficit Financeiro

O conceito de superávit financeiro ao "mundo" do orçamento e não da ciência contábil. Trata-se, na essência, de se apurar ao final do exercício o saldo de caixa existentes, que não se encontrem comprometidos. Como representam disponibilidade que não estão comprometidas, tais recursos poderão ser utilizados como fonte de financiamento para abertura de créditos adicionais em exercícios futuros, ou seja, créditos que se somarão ao valor das dotações aprovadas no orçamento anual. Esses saldos de caixa constituem os denominados *superávits de exercícios anteriores*.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

A sua apuração se realiza pelo confronto entre os totais do Ativo Financeiro e do Passivo Financeiro, constantes do Balanço Patrimonial do exercício anterior. A tabela abaixo apresenta a apuração do resultado e sua composição:

Tabela 18: Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro.

| Análise do Superávit/Déficit Financeiro | |
|--|-----------------------|
| Ativo Financeiro | R\$ 2.163.000,35 |
| Passivo Financeiro | R\$ 1.885.535,22 |
| Total = Superávit/Déficit Financeiro | R\$ 277.465,13 |

Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Ao realizar a análise da tabela anterior, pode-se verificar que o resultado do demonstrativo de Superávit/Déficit foi positivo, sendo necessário a gestão á continuar com as medidas de correção.

4.15 Gestão Fiscal e Limites Constitucionais

A Lei Complementar nº 101/2000, conhecido como LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, define a gestão fiscal responsável como o resultado da ação planejada e transparente, com vistas a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Para tanto, a LRF determina o cumprimento de metas e receitas e despesas, bem como a obediência a limites e condições no que se refere á renúncia de receita, geração de despesa com pessoal e outras de caráter obrigatório e continuado, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, mesmo por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

Com esse referencial normativo, procedeu-se a análise da gestão fiscal, a seguir são apresentados, sob os aspectos mais relevantes, os resultados do período.

A Constituição Federal e Leis Infraconstitucionais são instrumentos norteadores e reguladores das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, que têm como objetivos primordiais assegurar a obediência aos princípios



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

fundamentais que regem a administração pública, a busca da eficiência e eficácia da gestão, bem como a manutenção do equilíbrio das contas públicas mediante a instituição de limites e condições, cujos resultados demonstram-se a seguir.

4.15.1 Metas Fiscais

O cumprimento das Metas Fiscais é instituído pela LRF, no § 1º do seu art. 4º, onde deverá conter dentro do projeto de lei das diretrizes orçamentárias o anexo que estabelece as metas de resultados primários e o nominal e de montante da dívida pública para o exercício a qual se referir o presente projeto.

Logo, apresenta-se um demonstrativo contendo as informações detalhadas das metas, resultados apurados e a situação do município durante o terceiro quadrimestre quanto ao cumprimento das metas fiscais definidas para o exercício de 2017:

Tabela 19: Demonstrativo do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício de 2017.

| Demonstrativo das Metas Fiscais | | | |
|--|---------------------------|------------------------------------|------------------|
| Descrição | Projeção para 2017 | Resultado Alcançado em 2017 | Diferença |
| Resultado Primário | -R\$ 231.527,60 | R\$ 813.711,35 | -351,45% |
| Resultado Nominal | R\$ 179.496,19 | R\$ 400.429,83 | 223,09% |
| Dívida Pública Consolidada | R\$ 916.740,28 | R\$ 888.487,07 | 96,92% |
| Dívida Consolidada Líquida | R\$ 2.319.250,98 | R\$ 2.774.022,29 | 119,61% |

Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Ao analisar a tabela anterior, percebe-se que alguns resultados obtidos não reverenciaram a metas instituídas pelas legislações vigente, logo o município **NÃO** cumpriu com Metas Fiscais.

Desta maneira **adverte-se** ao relatado, e **recomenda-se** a gestão a averiguar e acompanhar a execução do Resultado Nominal e o valor da Dívida Pública Consolidada, visto que as mesmas não foram atendidas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

4.15.2 Resultado Primário

Representa a diferença entre as receitas e despesas não financeiras ou primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários do Município são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias antes da apropriação dos juros e outros encargos da dívida. O resultado será utilizado para abater no saldo da dívida ou realizar investimentos.

Resultado Primário representa a economia obtida nos gastos de uma entidade pública comparada com suas receitas próprias e as recebidas por transferências. Seu objetivo é verificar se esta economia é suficiente para o pagamento das despesas com os encargos da dívida. Seu cálculo é feito sem considerar os recebimentos e os pagamentos de juros e encargos da dívida pública. (CASTRO, Domingos Poubel De, **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**.pg. 289. 5 ed. Atlas. 2013).

O limite orçamentário para com o resultado primário é um parâmetro que a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estabelece para demonstrar que a Administração Pública tem condições de honrar, com recursos do próprio orçamento, os juros e encargos dos empréstimos contraídos. Esta sinalização é de muita importância, pois contribui para a redução das taxas de juros de mercado, onde se entende que as dívidas e encargos das dívidas podem ser pagos.

A seguir, apresenta-se o demonstrativo do resultado primário atingido pelo município dentro do exercício de 2017:

Tabela 20: Demonstrativo do Resultado Primário do Exercício de 2017.

| Descrição | Exercício de 2017 |
|--------------------|-------------------|
| Receitas Primárias | R\$ 16.090.638,10 |
| Despesas Primárias | R\$ 15.276.926,75 |
| Resultado Primário | R\$ 813.711,35 |
| Meta Fixada na LDO | -R\$ 231.527,60 |
| Situação | -351,45% |

Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Verifica-se, que o resultado apurado acima, em se tratando da porcentagem, é a meta de resultado primário atingida, onde conta-se que a gestão alcançou em - 351,45% a meta planejada.

4.15.3 Resultado Nominal

O Resultado Nominal dentro de um exercício representa a diferença entre o saldo da DFL - Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em comparação com o exercício em análise. Para apuração da DFL a entidade deve deduzir da Dívida Consolidada as disponibilidades de caixa, desta forma, quanto maior negativo for o valor apurado, melhor será a situação da entidade, demonstrando que a entidade possui mais recursos disponíveis do que dívida.

Resultado Nominal significa o nível de equilíbrio do orçamento, considerando as despesas e receitas correntes, acrescidas dos investimentos (aplicados diretamente ou transferidos para outra esfera de governo), e as receitas correntes acrescidas das transferências de capital recebidas durante o exercício. Esse resultado apresenta a variação da Dívida Pública Líquida. Como na vida e qualquer cidadão, se você não vive de acordo com seu salário, vai atrasar seus pagamentos ou se endividar para pagar seus fornecedores. Quando isso acontece, a sua dívida cresce, ou seja, o seu resultado nominal foi deficitário (despesas maiores que receita). (CASTRO, Domingos Poubel De, **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**.pg. 293. 5 ed. Atlas. 2013).

Abaixo, apresenta-se o demonstrativo do resultado nominal do município atingido dentro do exercício de 2017:

Tabela 21: Demonstrativo do Resultado Nominal do Exercício de 2017.

| Descrição | 2015 | 2016 | 2017 | Diferencia |
|---|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| Dívida Consolidada | R\$ - | R\$ 916.740,28 | R\$ 888.487,97 | R\$ 28.252,31 |
| Deduções | R\$ 2.161.089,17 | R\$ 1.958.407,34 | R\$ 1.546.891,80 | R\$ 411.515,54 |
| Disponibilidade de Caixa Bruto | R\$ 2.332.308,34 | R\$ 1.927.624,86 | R\$ 2.153.449,60 | -R\$ 225.824,74 |
| Demais Haveres Financeiros | R\$ 30.613,86 | R\$ 30.658,40 | R\$ 30.613,86 | R\$ 44,54 |
| (-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios) | -R\$ 201.833,03 | R\$ 124,08 | -R\$ 637.171,70 | R\$ 637.295,78 |
| Dívida Consolidada Líquida | -R\$ 2.161.089,17 | -R\$ 1.041.418,90 | R\$ - | -R\$ 1.041.418,90 |
| Receitas de Privatizações | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

| | | | | |
|--|-------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| Passivos Reconhecidos | R\$ - | R\$ 916.740,28 | R\$ 888.487,97 | R\$ 28.252,31 |
| Dívida Fiscal Líquida | -R\$ 2.161.089,17 | -R\$ 1.958.159,18 | -R\$ 888.487,97 | -R\$ 1.069.671,21 |
| Resultado Nominal (DFL exercício atual - DFL exercício anterior) | R\$ - | -R\$ 202.929,99 | R\$ 400.429,83 | -R\$ 603.359,82 |
| Meta Fixada na LDO | R\$ - | -R\$ 207.550,41 | R\$ 179.496,19 | -R\$ 387.046,60 |
| Situação | 223,09% | | | |

Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

A meta de resultado nominal foi projetada com um resultado nominal no montante de R\$ 179.496,19 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos), entretanto o resultado apurado ao final do exercício de 2017, foi de R\$ 400.429,83 (trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e trinta reais e noventa e dois centavos), desta forma, reverenciando ainda a meta fixada na LDO, totalizando 223,09% do montante. Todavia, **aconselha-se** o contínuo aperfeiçoamento das ferramentas de gestão no intuito de zelar pela eficiência e eficácia do planejamento estratégico.

4.15.4 Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

As receitas e Despesas que compõe a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, regulamentada pelo art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pode ser observada na Tabela abaixo discriminada:

Tabela 22: Demonstrativo das Receitas e Despesas com o MDE / Considerando os Princípios Constitucionais.

| Deduções Consideradas para Fins de Limite Constitucional | | |
|---|-----------------------------|--------------------------|
| Descrição | Até o Sexto Bimestre | Total de Despesas |
| Total das Receitas de Impostos | R\$ 11.622.702,58 | R\$ 3.767.581,58 |
| Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos em MDE (lei 101 LRF) | 32,42% | |
| Receita Recebida do Fundeb | R\$ 2.107.632,48 | 100% |
| Fundeb 60% (lei 101 LRF) | R\$ 1.431.501,56 | 67,92% |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

| | | |
|--|----------------|--------|
| Fundeb 40% (Lei 101 LRF) | R\$ 702.193,44 | 33,32% |
| Máximo de 5% não aplicado no exercício | | -1,24% |

Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Considerando os princípios do artigo nº 60 do ADC e art. nº 212 da Constituição Federal assim como o art. nº 22 da Lei Federal nº 11.494/07, compreende-se que, dentro do exercício de 2017, foram respeitados de forma plausível os princípios das legislações vigentes. Contudo, pode-se destacar que as despesas executadas e comparação com as receitas recebidas do programa, são maiores em torno de 1,24%, neste sentido, Adverte-se ao relatado e Recomenda-se medidas corretivas e efetivas no intuito de sanar o problema.

A composição Financeira do FUNDEB fica discriminada da seguinte maneira:

Tabela 23: Demonstrativo da Composição Financeira do FUNDEB.

| Composição Financeira do FUNDEB | |
|--|-------------------------|
| Descrição | Valor |
| Saldo Financeiro do Exercício Anterior | R\$ 17.406,05 |
| Receitas do FUNDEB | R\$ 2.107.632,48 |
| Rendimento de Aplicação Financeira | R\$ - |
| Receita Total | R\$ 2.125.038,53 |
| Despesas Total do FUNDEB | R\$ 2.094.375,53 |
| Despesas Inscritas no Restos a Pagar | R\$ - |
| Saldo Financeiro a Existir | R\$ 30.663,00 |

Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Conforme demonstrado na tabela anterior, percebe-se que, o saldo financeiro a existir do FUNDEB é de R\$ 30.663,00 (trinta mil seiscentos e sessenta e três reais).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

4.15.5 Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

As Receitas e Despesa que compõem as aplicações em ações de serviços públicos de saúde, podem ser analisadas na seguinte tabela:

Tabela 24: Demonstrativo das Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde do Exercício de 2017.

| Demonstrativo das Despesas com Saúde | | | | | | |
|--|-------------------|---------------------|---------------------|--------|---------------------|---------------|
| Descrição | Previsão Inicial | Previsão Atualizada | Receitas Realizadas | | | |
| Total das Receitas para Apuração da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$ 12.213.524,65 | R\$ 12.271.109,20 | R\$ 11.622.702,58 | 94,72% | | |
| Descrição | Previsão Inicial | Previsão Atualizada | Receitas Realizadas | | | |
| Total das Receitas e Adicionais para Financiamento da Saúde | R\$ 982.744,79 | R\$ 1.275.320,86 | R\$ 1.098.319,19 | 86,12% | | |
| Despesas com Saúde | | | | | | |
| Descrição | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
| Total das Despesas com Saúde | R\$ 3.516.812,34 | R\$ 4.409.742,94 | R\$ 4.124.572,83 | 93,53% | R\$ 3.879.237,25 | 87,97% |
| Despesas com Saúde não Computadas para Fins de Apuração do Percentual Mínimo | | | | | | |
| Descrição | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
| Total das Despesas Não Computadas | R\$ 952.744,79 | R\$ 1.472.312,64 | R\$ 1.324.806,38 | 32,12% | R\$ 1.079.470,80 | 27,83% |
| Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$ 2.564.067,55 | -R\$ 2.937.430,30 | R\$ 2.799.766,45 | 67,88% | R\$ 2.799.766,45 | 72,17% |
| Percentual de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde Sobre a Receita de Impostos Líquida e Transferências Constitucionais e Legais - Limite Constitucional 15% | | | | | | 24,09% |

Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Ao analisar a tabela anterior, entende-se que, o percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais, foi de 24,09%. Deste modo nota-se que o percentual realizado dentro do exercício de 2017, foi superior ao limite exigido pelas legislações vigentes.

4.16 Análise da Gestão Patrimonial, Financeira e Balanços

As seguintes análises, demonstram os quocientes e índices, os quais podem ser definidos como números compatíveis obtidos a partir de uma divisão de valores absolutos, destinados a medir os componentes patrimoniais e financeiros dentro das demonstrações contábeis, podendo assim, avaliar-se a estrutura do planejamento executado dentro de determinado exercício.

A prática contábil adotada no setor público brasileiro, quando trata das demonstrações contábeis, reproduz obrigatoriamente impostas por leis, especificadamente pela Lei nº 4.320/64 e LC nº 101/00 (LRF), das quais não se pode afastar nem questionar, pois em seus artigos e anexos são estabelecidas regras e formas de apresentação. (CASTRO, Domingos Poubel De, **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**.pg. 231. 5 ed. Atlas. 2013).

A própria Lei Federal nº 4.320/64, em seu Capítulo IV, define quais as principais informações que a Contabilidade deve produzir, descrita a seguir:

"Art. 101. Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais".

4.16.1 Resultados das Variações Patrimoniais

O resultado das Variações Patrimoniais, devem ser considerado as variações patrimoniais aumentativas em relação as variações patrimoniais diminutivas. Logo, a interpretação desse quociente indica evidencia o resultado patrimonial.

O objetivo da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é demonstrar as modificações ocorridas no Patrimônio por fatos gerados no exercício. Sua estrutura separa as variações aumentativas das diminutivas e destaca aquelas que ocorreram como resultado dos atos da gestão, daquelas provocadas por fatos alheios à vontade do gestor público. A DVP



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

apresenta em complemento específico as variações qualitativas ocorridas como consequência do orçamento (investimentos, financiamentos, alienações e amortizações) para atender a Lei nº 4.320/64. (CASTRO, Domingos Poubel De, **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**.pg. 254. 5 ed. Atlas. 2013).

A lei nº 4.320, definiu claramente em seu art. nº 104 que "*Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultante ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício*".

A tabela abaixo representa o quociente das variações patrimoniais do município dentro do terceiro quadrimestre do exercício de 2017:

Tabela 25: Demonstrativo do Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais do Exercício de 2017.

| Descrição | Exercício de 2017 |
|---|-------------------|
| Varição Patrimonial Aumentativa | R\$ 24.616.184,11 |
| Varição Patrimonial Diminutiva | R\$ 23.488.639,45 |
| Resultado Patrimonial do Período | R\$ 1.127.544,66 |
| Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros | 0 |

Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Logo, percebe-se que dentro do exercício em análise, o município obteve um resultado patrimonial considerado igual a 0. Segundo CASTRO, 2013, Pode-se entender que o resultado patrimonial da DVP, é a diferença entre as Variação Patrimonial Aumentativa (ativas) e as Diminutivas (passivas), deve corresponder assim à diferença entre o Patrimônio Líquido do exercício corrente e o anterior, a depender dos ajustes de exercício de exercício anteriores que possam ter ocorrido no patrimônio do exercício corrente.

Nas peças que compõem a prestação de contas anual da entidade, a Contabilidade deve demonstrar, além das realizações no período e a abediência aos limites ficados no orçamento, o impacto no patrimônio líquido que representa, na verdade, o impacto no patrimônio dos cidadãos. Podem existir situações em que o governante apresenta uma gestão orçamentária equilibrada, vangloria-se de não ter gastos recursos em custeio, mas não deu manutenção aos bens públicos que ficaram depreciados, depredados ou inúteis. A DVP mostra esta perda patrimonial,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

que a administração futura vai ter que buscar a correção através de impostos para cobrir falsos equilíbrio de administrações pesadas. (CASTRO, Domingos Poubel De, **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**.pg. 258. 5 ed. Atlas. 2013).

4.16.2 Liquidez Corrente

O resultado da liquidez corrente demonstra de forma apropriada o quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques e outros) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos, financiamentos a curto prazo, contas a pagar e outros).

Desta forma, apresenta-se abaixo, uma tabela, contendo os valores da liquidez corrente do município durante o exercício de 2017, para confrontação de dados:

Tabela 26: Demonstrativo do Resultado da Liquidez Corrente do Exercício de 2017.

| Liquidez Corrente | Exercício de 2017 |
|-------------------------------|--------------------------|
| Ativo Circulante | R\$ 2.201.332,27 |
| Passivo Circulante | R\$ 602.378,11 |
| LC - Liquidez Corrente | R\$ 3,65 |

Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Logo, após análise da tabela anterior, percebe-se que o índice de liquidez corrente do município esta com o resultado de 3,65. Ou seja, o resultado demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

É essencial que o índice, seja superior a "01", proporcionando saldo de caixa em conta estoque, pois estes recursos devem ser utilizados para financiar as operações e não para manter em caixa paralisados. Logo, percebe-se que a Gestão enfrenta-se uma *trade-off* (conflito) entre a capacidade de ser manter líquida e aumentar seus investimentos em ativos menos líquidos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Compreende-se que serviços públicos possui fluxos de caixa altamente previsíveis, logo é de suma importância trabalhar com um maior índice de liquidez corrente (LC), ou manter-se igual a 01.

4.16.3 Liquidez Geral

O resultado da liquidez geral, indica a capacidade do município em honrar com todas as suas obrigações, contando, para isso, com todos os seus recursos realizáveis a curto e longo prazo.

Desta forma, apresenta-se abaixo, uma tabela, contendo os valores da liquidez geral do município durante o exercício de 2017, para confrontação de dados:

Tabela 27: Demonstrativo do Resultado da Liquidez Geral do Exercício de 2017.

| Liquidez Geral | Exercício de 2017 |
|--------------------------------|--------------------------|
| Ativo Circulante | R\$ 2.201.332,27 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | R\$ 188.960,70 |
| Total Ativo | R\$ 2.390.292,97 |
| Passivo Circulante | R\$ 602.378,11 |
| Passivo Exigível a Longo Prazo | R\$ 888.487,97 |
| Total Passivo | R\$ 1.490.866,08 |
| Liquidez Geral | 1,603291538 |

Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Logo, após análise da tabela anterior, percebe-se que o índice de liquidez geral do município esta com o resultado de 1,60. Ou seja, está havendo disponibilidades suficientes para quitar as obrigações a longo prazo frente aos demonstrativo gerais dos balanços.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

4.17 Balanço Orçamentário

O principal objetivo do Balanço Orçamentário é demonstrar a execução do orçamento e comparar com os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual - LOA e suas alterações. A estrutura do mesmo evidencia o orçamento aprovado, confrontando com a execução da receita e da despesa onde aponta o resultado orçamentário do exercício.

A Lei nº 4.320, de 31 de março de 1964, traz a estruturação do anexo 12, destacando as receitas por tipo de receita: tributária, contribuições, patrimoniais, entre outras; e as despesas por tipo de crédito: orçamento inicial mais créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários.

O Balanço Orçamentário do exercício de 2017, pode ser observado na seguinte tabela:

Tabela 28: Balanço Orçamentário.

| Balanço Orçamentário | | | | |
|-------------------------------|--------------------------|----------------------------|-----------------------------|-------------------|
| Receitas Orçamentárias | Previsão Inicial | Previsão Atualizada | Receitas Atualizadas | Saldo |
| Receitas Correntes | R\$ 15.014.679,17 | R\$ 16.129.191,63 | R\$ 14.758.078,92 | -R\$ 1.371.112,71 |
| Receitas de Capital | R\$ - | R\$ 1.057.122,51 | R\$ 1.434.305,00 | R\$ 377.182,49 |
| Subtotal das Receitas | R\$ 15.014.679,17 | R\$ 17.186.314,14 | R\$ 16.192.383,92 | -R\$ 993.930,22 |
| Refinanciamentos | | | | |
| Subtotal com Refinanciamento | R\$ 15.014.679,17 | R\$ 17.186.314,14 | R\$ 16.192.383,92 | -R\$ 993.930,22 |
| Déficit | R\$ - | R\$ 791.118,19 | R\$ 501.390,53 | R\$ - |
| Total | R\$ 15.014.679,17 | R\$ 17.977.432,33 | R\$ 16.693.774,45 | R\$ - |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

| Despesas Orçamentárias | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Saldo da Dotação |
|---|--------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Despesas Correntes | R\$ 14.365.829,41 | R\$ 15.698.312,31 | R\$ 14.966.736,36 | R\$ 14.671.836,56 | R\$ 14.112.570,19 | R\$ 731.575,95 |
| Despesas de Capital | R\$ 548.849,76 | R\$ 2.279.120,02 | R\$ 1.727.038,09 | R\$ 949.021,38 | R\$ 905.909,64 | R\$ 552.081,93 |
| Reserva de Contingência e Reserva do RPPS | R\$ 100.000,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| Subtotal das Despesas | R\$ 15.014.679,17 | R\$ 17.977.432,33 | R\$ 16.693.774,45 | R\$ 15.620.857,94 | R\$ 15.018.479,83 | R\$ 1.283.657,88 |
| Amortização da Dívida/Refinanciamento | | | | | | |
| Subtotal com Refinanciamento | R\$ 15.014.679,17 | R\$ 17.977.432,33 | R\$ 16.693.774,45 | R\$ 15.620.857,94 | R\$ 15.018.479,83 | R\$ 1.283.657,88 |
| Superávit | R\$ - | R\$ - | R\$ - | | | |
| Total | R\$ 15.014.679,17 | R\$ 17.977.432,33 | R\$ 16.693.774,45 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |

Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Ao analisar o Balanço Orçamentário, nota-se que durante a execução do exercício de 2017, a receitas atualizadas no valor de R\$ 16.693.774,45 (dezesseis milhões seiscentos e noventa e três mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) e as despesa empenhadas no valor de R\$ 16.693.774,45 (dezesseis milhões seiscentos e noventa e três mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

4.18 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro é responsável por demonstrar o fluxo financeiro da entidade (variações dos saldos financeiros de um determinado período), trazendo em destaque os ingressos e os dispêndios por destinação de recurso. A própria lei do orçamento público, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, defini em seu art. 103 que o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraordinária, combinados com os saldos em espécie derivados do exercício anterior, e os que se transferem para o exercícios seguinte.

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), aprovou a NBC T 16.6, definindo a estrutura das demonstrações contábeis, onde disciplinou que o Balanço Financeiro deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. (CASTRO, Domingos Poubel De, **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**.pg. 241. 5 ed. Atlas. 2013).

O balanço financeiro do exercício de 2017, pode ser observado na seguinte tabela:

Tabela 29: Demonstrativo do Balanço Financeiro.

| Balanço Financeiro | | | | | |
|--------------------------------------|--------------------|-------------------|---------------------------------------|--------------------|-------------------|
| Ingressos | | | Dispêndios | | |
| Especificações | Exercício Anterior | Exercício Atual | Especificações | Exercício Anterior | Exercício Atual |
| Receita Orçamentária | R\$ 15.977.324,06 | R\$ 16.192.383,92 | Despesas Orçamentárias | R\$ 16.366.145,19 | R\$ 16.693.774,45 |
| Transferências Financeiras Recebidas | R\$ 5.149.272,54 | R\$ 5.854.175,71 | Transferências Financeiras Concedidas | R\$ 5.149.272,54 | R\$ 5.854.175,71 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

| | | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|--|--------------------------|--------------------------|
| Recebimento Extraorçamentários | R\$ 898.082,58 | R\$ 1.809.592,15 | Pagamentos Extraorçamentários | R\$ 917.131,71 | R\$ 1.069.639,35 |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior | R\$ 2.332.308,34 | R\$ 1.924.438,08 | Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte | R\$ 1.924.438,08 | R\$ 2.163.000,35 |
| Total | R\$ 24.356.987,52 | R\$ 25.780.589,86 | Total | R\$ 24.356.987,52 | R\$ 25.780.589,86 |

Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Para a elaboração do Balanço Financeiro, é necessário entender que as receitas e despesas devem ter a lógica de fontes e uso do orçamento corrente. Para isso, devem ser utilizadas as contas de controle de fontes (destinação de recursos) dos sistemas orçamentário ou sistemas internos de controle orçamentário. O grande desafio será manter a consistência com as contas de disponibilidades financeiras do Ativo (composição dos saldos em espécie), uma vez que não se utilizam mais os lançamentos no sistema financeiro. Com o foco patrimonial, o sistema financeiro de registros contábeis deixou de existir. Qualquer omissão ou divergência entre os lançamentos contábeis das classes de ativo e passivo que compõem o cálculo do superávit/déficit financeiro sem o correspondente registro/controlar na execução do orçamento, só vai ser percebido quando o Balanço Financeiro não fechar nos seus totais. (CASTRO, Domingos Poubel De, **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**.pg. 244. 5 ed. Atlas. 2013).

O saldo disponível no final do exercício de 2017 ficou na ordem de R\$ 2.163.000,35 (dois milhões cento e sessenta e três mil reais e trinta e cinco centavos).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

4.19 Balanço Patrimonial

O objetivo principal do Balanço Patrimonial é a apresentação da posição estática do patrimônio da organização em certa data, podendo assim comparar o período da análise equivalente, destacando os principais itens que compõem o Ativo e o Passivo e a diferença entre eles, assim sendo seria considerado e/ou denominado Patrimônio Líquido (Saldo Patrimonial).

O balanço patrimonial do exercício de 2017, pode ser observado na seguinte tabela, aonde pode-se encontrar as situações dos bens, direitos e obrigações da Administração:

Tabela 30: Demonstrativo do Balanço Patrimonial.

| Balanço Patrimonial | | | |
|---|--------------------------|---|--------------------------|
| Ativo | | Passivo | |
| Especificações | Exercício Atual | Especificações | Exercício Atual |
| Ativo Circulante | R\$ 2.201.332,27 | Passivo Circulante | R\$ 602.378,11 |
| Caixa e Equivalente de Caixa | R\$ 2.163.000,35 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo | R\$ 228.040,85 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | R\$ 27.846,73 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | R\$ 374.337,26 |
| Estoques | R\$ 10.485,19 | Demais Obrigações a Curto Prazo | R\$ - |
| Ativo Não - Circulante | R\$ 14.887.663,37 | Passivo Não - Circulante | R\$ 888.487,97 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | R\$ 188.960,70 | Demais Obrigações a Longo Prazo | R\$ 888.487,97 |
| Imobilizado | R\$ 14.698.702,67 | Total do Passivo | R\$ 1.490.866,08 |
| | | Patrimônio Líquido | |
| | | Resultados Acumulados | R\$ 14.470.584,90 |
| | | Resultado Não Encerrado do Exercício | R\$ 1.127.544,66 |
| | | Total do Patrimônio Líquido | R\$ 15.598.129,56 |
| Total | R\$ 17.088.995,64 | Total | R\$ 17.088.995,64 |
| Ativo Financeiro | R\$ 2.163.000,35 | Passivo Financeiro | R\$ 1.885.535,22 |
| Ativo Permanente | R\$ 14.925.995,29 | Passivo Permanente | R\$ 888.487,97 |
| Saldo Patrimonial | | | R\$ 14.314.972,45 |

Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Ao analisar os dados do balanço patrimonial, pode-se verificar que o patrimônio financeiro, apresenta-se, com uma situação financeira líquida positiva na ordem de R\$ 277.465,13 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos).

A situação Financeira evidência a seguinte equação:

$$\frac{\textit{Ativo Financeiro}}{\textit{Passivo Financeiro}} = \frac{\text{R\$ 2.163.000,35}}{\text{R\$ 1.885.535,22}} = \text{R\$ 1,15}$$

O quociente demonstrado de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos), indica um equilíbrio na capacidade de executar o orçamento. Ou seja, ao final do quadrimestre, existe um valor de R\$ 1,15 (um real e um centavo) de ativo para cada R\$ 1,00 (um real) de passivo - dividendo "dívida".

A situação do coeficiente econômico-financeiro evidência a seguinte equação:

$$\frac{\textit{Passivo Real}}{\textit{Ativo Real}} = \frac{\text{R\$ 2.774.023,19}}{\text{R\$ 17.088.995,64}} \times 100 = \text{16,23\%}$$

A equação anterior demonstra que as dívidas ao final do exercício de 2017, representaram 16,23% do patrimônio ou ativo real.

Ainda em análise, ao confrontar o ativo financeiro e o passivo financeiro, o mesmo resultou ao término do quadrimestre um saldo financeiro R\$ 277.465,13 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), veja-se:

| | |
|---------------------------------|-------------------------|
| <i>Ativo Financeiro:</i> | R\$ 2.163.000,35 |
| <i>(-)Passivo Financeiro:</i> | R\$ 1.885.535,22 |
| <i>Saldo Financeiro:</i> | R\$ 277.465,13 |

4.20 Demonstração do Fluxo de Caixa

Os recursos financeiros devem ter uma preocupação com a correta administração dos mesmos, o gestor deve acompanhar frequentemente todas as



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

movimentações e aplicar medidas eficientes para controle, como balanços, demonstrativos, índices, fluxo de caixa e outros.

O Fluxo de caixa das operações apresenta o impacto provocado pelas atividades operacionais da entidade. Pode ser elaborado pelo método direto ou método indireto. O método direto demonstra os ingressos e dispêndios das operações, pelas entradas e saídas financeiras (é o que se denomina economicamente como acima da linha). O indireto demonstra o impacto financeiro das operações a partir do resultado apurado no exercício, ajustando os fatos não financeiros para apurar as operações financeiras. Esse método não consegue detalhar os recebimentos e pagamentos. (CASTRO, Domingos Poubel De, **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**.pg. 258. 5 ed. Atlas. 2013).

O Fluxo de Caixa é “uma demonstração contábil que tem por fim evidenciar as transações ocorridas em determinado período e que provocaram modificações no saldo da conta Caixa” (RIBEIRO, 2005, p. 400).

No decorrer do exercício de 2017, a administração elaborou o referido fluxo de caixa, pelo método direto, onde demonstra os recebimentos e pagamentos derivados das atividades operacionais.

No decorrer do referido quadrimestre, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa ficou com o valor de R\$ 239.568,68 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), indicando assim possível conforto às finanças públicas da Gestão.

O Caixa e Equivalente de Caixa Inicial R\$ 1.923.431,67 (um milhão novecentos e vinte e três mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos) e o Caixa e Equivalente de Caixa Final R\$ 2.163.000,35 (dois milhões cento e sessenta e três mil reais e trinta e cinco centavos).

4.21 Dívida Pública

4.21.1 Dívida Fundada

Durante o exercício de 2017, a dívida fundada, que compreendem as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos, assim como



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

compromissos assumidos em um exercício para resgate em exercícios subsequentes, pode ser observada na seguinte tabela:

Tabela 31: Demonstrativo da Dívida Fundada.

| Dívida Fundada | | Movimento do Exercício de 2017 | | | |
|--|-----------------------|--------------------------------|--|--|--|
| Saldo do Exercício Anterior | R\$ 916.740,28 | | | | |
| (+) Inscrição | R\$ 285.628,83 | | | | |
| (-) Amortização | R\$ 313.881,14 | | | | |
| Saldo para o Exercício Seguinte | R\$ 888.487,97 | | | | |

| Exercício | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Saldo da Dívida Fundada para o Exercício Seguinte | R\$ 11.413,10 | R\$ - | R\$ 916.740,28 | R\$ 888.487,97 |
| Receita Arrecadada | R\$ 16.169.287,52 | R\$ 15.747.181,09 | R\$ 15.977.324,06 | R\$ 16.192.383,92 |
| % da Dívida Fundada em Relação à Receita Arrecadada | 0,07 | 0,00 | 5,74 | 5,49% |

Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Ao analisar a tabela anterior, percebe-se que o saldo da dívida fundada posta para o exercício seguinte em relação a receita arrecada, chega-se a porcentagem de 5,49%.

Figura 9: Gráfico de Demonstração da Dívida Fundada.



Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

O gráfico anterior demonstra a evolução das porcentagens de acréscimo da Dívida Fundada em relação a Receita Arrecadada entre os exercícios de 2014 e 2017.

4.21.2 Dívida Flutuante

Durante o decorrer do exercício de 2017, a dívida flutuante, que compreende as obrigações decorrentes de restituições, depósitos, serviços da dívida a pagar,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

restos a pagar e outras dívidas de curto prazo, bem como as operações de créditos por antecipação da receita, podem ser observada na seguinte tabela:

Tabela 32: Demonstrativo da Dívida Flutuante.

| Dívida Flutuante | |
|--|-------------------------|
| Saldo do Exercício Anterior | R\$ 1.402.510,70 |
| (+) Receita | R\$ - |
| (-) Despesa | R\$ 1.069.639,35 |
| (+) Inscrição | R\$ 1.809.592,15 |
| (-) Cancelamento | R\$ 256.928,28 |
| Saldo para o Exercício Seguinte | R\$ 1.885.535,22 |

| Exercício | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Saldo da Dívida Flutuante para o Exercício Seguinte | R\$ 1.073.457,98 | R\$ 1.525.758,32 | R\$ 1.402.510,70 | R\$ 1.885.535,22 |
| Ativo Financeiro ao Final do Exercício | R\$ 2.166.310,80 | R\$ 2.332.308,34 | R\$ 1.822.018,04 | R\$ 2.163.000,35 |
| % da Dívida Fundada em Relação à Receita Arrecadada | 49,55% | 65,42% | 76,98% | 87,17% |

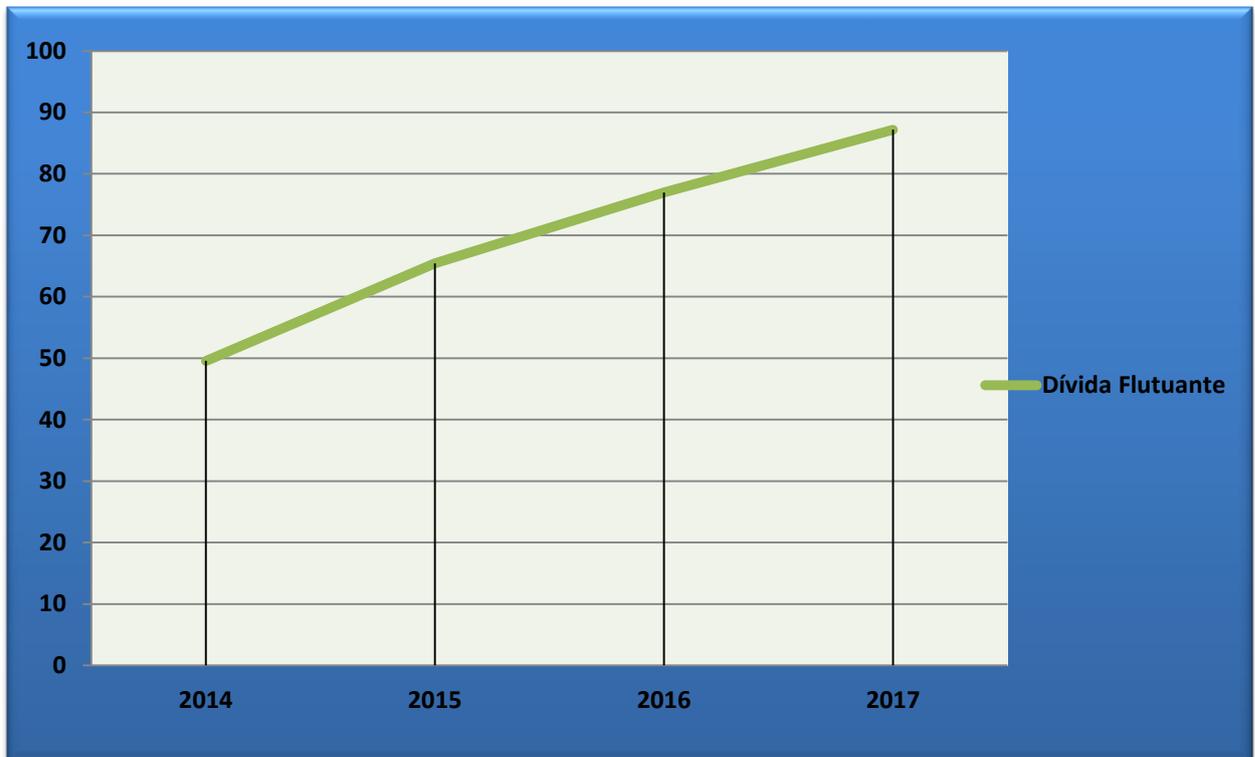
Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Observa-se, que durante o exercício, a Gestão obteve um significativo aumento na porcentagem da Dívida Fundada em Relação à Receita Arrecadada do final do exercício de 2016 para o final do exercício de 2017. Como pode-se verificar na curva do gráfico abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Figura 10: Evolução da Porcentagem da Dívida Flutuante



Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018).

Todavia, Recomenda-se o estudo e a observação constante das dívidas públicas existente, visto que os percentuais encontrados são considerados altos. Antes do estudo, esta Unidade Controle Interno, adverte-se e recomenda-se a gestão a não adquirir dívidas a curto, médio e longo prazo antes de realizar o estudo de sua capacidade de endividamento e pagamento de obrigações.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

4.22 Exigências Resultantes da Gestão Fiscal

Após análises das legislações vigente, relacionada à materialidade das exigências resultante da lei de responsabilidade fiscal, verifica-se, que se aplicam as seguintes: lei nº 101/2000 (responsabilidade na gestão fiscal); lei nº 4.320/64 (elaboração e controle dos orçamentos e balanços); lei nº 141/2012 (dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente); e lei nº 11.494/2007 (Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

Para melhor análise dos dados da Gestão Fiscal do exercício de 2017, foi desenvolvida a seguinte tabela:

Tabela 33: Demonstrativo da Gestão Fiscal - Exercício 2017.

| Gestão Fiscal | | | |
|---|-----------------------|--|--------------------------------|
| Receita | Prevista | Arrecadada | Diferencia |
| | R\$ 15.014.679,17 | R\$ 16.192.383,92 | R\$ 1.177.704,75 |
| Despesa | Fixada | Liquidada | Diferencia |
| | R\$ 15.014.679,17 | R\$ 15.620.857,94 | R\$ 606.178,77 |
| Receita Corrente Liquida | | | Valor |
| | | | R\$ 14.526.896,38 |
| Descrições | Valor Aplicado | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado no Exercício |
| Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | R\$ 3.767.581,58 | 25% | 32,42% |
| Pagamento dos Profissionais do Magistério - FUNDEB | Valor Aplicado | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado no Exercício |
| | R\$ 1.431.501,56 | 60% | 68% |
| Outras Despesas - FUNDEB | Valor Aplicado | % Máximo a Aplicar no Exercício | % Aplicado no Exercício |
| | R\$ 702.193,44 | 40% | 33,32% |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde Pública | Valor Aplicado | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado no Exercício |
| | R\$ 2.799.766,45 | 15% | 24,09% |
| Despesas com Pessoal do Executivo | Valor Aplicado | % Máximo a Aplicar no Exercício | % Aplicado no Exercício |
| | R\$ 7.780.283,16 | 54% | 53,56% |

Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2018).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Assim sendo, após levantamento de dados e observação dos quantitativos de aplicações em porcentagem exigida por leis específicas dentro do exercício, foi constatado, que as mesmas, estão sendo atendidas de forma considerável.

4.23 Indicadores Gerenciais

4.23.1 Indicadores Gerenciais dos Exercícios

A) Equilíbrio Financeiro

$$\frac{\textit{Receita Arrecadada}}{\textit{Despesa Executada}} = \frac{\text{R\$ 16.192.383,92}}{\text{R\$ 15.620.857,94}} = \text{R\$ 1,04}$$

O quociente demonstrado de R\$ 1,04 (um real e quatro centavos), registra-se um déficit, indicando um pequeno desequilíbrio na capacidade de executar o orçamento. Ou seja, a cada R\$ 1,00 (um real) de despesa executada, o Município arrecadou R\$ 1,04 (um real e quatro centavos).

Foi recomendado aos gestores superiores através de relatórios (ONP - Orientações Normas e Procedimentos) além de reuniões técnicas lavradas em ata, alertando sobre a execução orçamentária assim como indicando medidas corretivas. Neste sentido, reitera-se o teor dos relatórios assim como as reuniões técnicas, alertando e indicando medidas de execução eficiente e eficaz em se tratando de administração orçamentária, para os exercícios seguintes.

4.24 Análise do Portal da Transparência

É considerado direito fundamental do cidadão em ter acesso livre à informação pública, assim como tem uma fundamental importância a divulgação dessas informações para a efetividade do controle externo e social. A transparência traz em seu contexto a perspectiva de demonstrar clareza nas atividades desenvolvida por determinado setor. Logo a divulgação de informações dentro do setor público, traz a perspectiva de participação de todo cidadão nas atividades fins, podendo opinar-s, opor-se e concordar-se.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Deste modo ao proceder a análise do meio de divulgação da Gestão, percebe-se que a mesma utiliza-se de um Portal da Transparências, onde o mesmo tem como campo eletrônico (endereço eletrônico) o seguinte site: <http://transparencia.parecis.ro.gov.br/>. Respectivamente o relatado site foi implantado para cumprir os fundamentos da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Em análise informal, esta controladoria observou-se que o mesmo está implantado, com estrutura para atender a Instrução Normativa nº 052/2017/TCE-RO. Todavia, contata-se que alguns campos ainda necessitam de ajustes e formulações para atender de forma integral a mesma. Alerta-se ao relatado com caráter de advertência, no intuito de evitar possíveis transtornos futuros.

No decorrer do exercício, a Unidade Central de Controle Interno, **advertiu, informou e recomendou** providencias aos responsáveis pela administração e alimentação do portal, assim como todos servidores envolvidas na execução do processo de transparência o desenvolvimento de capacitações e treinamentos, afim de que cada setor possa fazer a sua transparência dando ênfase na publicidade e efetividade dos serviços de rotina. O mesmo se faz necessário no intuito de cumprir com todo o teor da Instrução Normativa nº 052/2017/TCE-RO.

Prosseguindo, a transparência depende da compreensibilidade dos dados publicados pelo cidadão e para que isso ocorra, o portal deve trazer elementos capazes de fornecer uma linguagem simples, recursos gráficos, glossário interativo e infográfico, buscando sempre orientar o cidadão sobre como podem ser acompanhadas a arrecadação e a aplicação dos recursos públicos. É preciso transformar os dados em informações complexas em linguagens compreensíveis trazendo a todos os cidadãos o conhecimento da gestão e contabilidade pública.

4.25 Encaminhamento dos Documentos e Respectivas Publicações

Durante o exercício de 2017, foram encaminhadas a Câmara Municipal, a Caixa Econômica Federal, Controladoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Estado, todos os demonstrativos e documentos exigidos pela legislação vigente em se tratando de procedimentos contábeis e do respectivo órgão de controle interno.

Prosseguindo, a remessa dos dados e informações para o SIGAP – RREO e RGF, exigido pelo art. 8, anexo B da Instrução Normativa nº 39/2013, pode ser observada de acordo com os dados adquiridos junto a contabilidade geral do município, detalhado a seguir:

Conforme disposto no artigo 53 da Constituição Estadual e da Instrução Normativa n.º 19/TCE-RO-2006, os balancetes devem ser entregues a esse Tribunal de Contas até o último dia 30 do mês subsequente.

Tabela 34: Remessa dos Balancetes.

| REMESSA | SITUAÇÃO | DATA | ESTADO |
|---------|----------|------------|------------|
| 01/2017 | NORMAL | 10/04/2017 | TEMPESTIVA |
| 02/2017 | NORMAL | 12/04/2017 | TEMPESTIVA |
| 03/2017 | NORMAL | 19/04/2017 | TEMPESTIVA |
| 04/2017 | NORMAL | 22/05/2017 | TEMPESTIVA |
| 05/2017 | NORMAL | 28/06/2017 | TEMPESTIVA |
| 06/2017 | NORMAL | 24/07/2017 | TEMPESTIVA |
| 07/2017 | NORMAL | 08/08/2017 | TEMPESTIVA |
| 08/2017 | NORMAL | 12/09/2017 | TEMPESTIVA |
| 09/2017 | NORMAL | 09/10/2017 | TEMPESTIVA |
| 10/2017 | NORMAL | 13/11/2017 | TEMPESTIVA |
| 11/2017 | NORMAL | 14/12/2017 | TEMPESTIVA |
| 12/2017 | NORMAL | 26/02/2018 | TEMPESTIVO |

Fonte: Contabilidade (2018).

Como pode ser verificado na tabela acima os balancetes referente aos meses de Janeiro, Fevereiro de 20167 foi enviado dia 10 e 19 de Abril de 2017, portanto considerado intempestivo, ressalta-se que no dia 07 de Março de 2017 o Tribunal de Contas do Estado de Rondonia por meio da Secretaria Geral de Controle Externo e a Secretaria Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação através do portal SIGAP comunicou a prorrogação de envio da remessa normal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

destes meses para.

Em 07/03/2017, houve prorrogação de prazos de envio dos balancetes de Dezembro/2016, Janeiro/2017 e Fevereiro/2017. O TCE-RO, ciente das dificuldades enfrentadas pelas unidades jurisdicionadas, informa que excepcionalmente, poderão realizar a remessa dos arquivos relacionados na nota publicada no endereço eletrônico <http://www.tce.ro.gov.br/portalsigap/index.php/prorrogacao-de-prazos-de-envio-dos-arquivos-do-rreo-rgf-e-balancetes/>, nos prazos ali estabelecidos sem que a extrapolação do prazo legal para o envio se configure numa irregularidade.

Tabela 35: Remessa RREO 2017.

| REMESSA | TIPO | DATA | ESTADO |
|-------------|------|------------|--------------|
| 1º BIMESTRE | RREO | 12/05/2017 | TEMPESTIVO |
| 2º BIMESTRE | RREO | 28/06/2017 | TEMPESTIVO |
| 3º BIMESTRE | RREO | 12/09/2017 | TEMPESTIVO |
| 4º BIMESTRE | RREO | 28/09/2017 | TEMPESTIVO |
| 5º BIMESTRE | RREO | 28/11/2017 | TEMPESTIVO |
| 6º BIMESTRE | RREO | | Não entregue |

Fonte: Contabilidade (2018).

OBS.: RECIBO PROVISÓRIO

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia informa através da Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE e Secretaria Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, que em razão da indisponibilidade técnica do SIGAP – Módulo Gestão Fiscal para liberação do envio da remessa do 1º Bimestre de 2017 do RREO, no período definido na Instrução Normativa nº 39/TCE-RO/2013, ficam prorrogados os prazos para o ENVIO e CONFIRMAÇÃO da remessa dos dados fiscais do Poder Executivo relativo à 1ª remessa do exercício de 2017 (1º Bimestre do RREO), consoante Parágrafo único do art. 12 da Resolução nº 173/2014/TCE-RO:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Tabela 36: Remessa RGF de 2017.

| REMESSA | TIPO | DATA | ESTADO |
|-------------|------|------------|--------------|
| 1º SEMESTRE | RGF | 12/09/2017 | TEMPESTIVO |
| 2º SEMESTRE | RGF | | Não entregue |

Fonte: Contabilidade (2018).

4.26 Audiências Públicas

Em análise do exercício de 2017, não foram constatadas as comprovações de realização das audiências públicas para prestação de contas, realizadas semestralmente, logo as mesmas estão intempestivas. Neste sentido, alerta-se a gestão para tomar providências cabíveis no intuito de atender a Instrução Normativa nº 39/2013/TCE-RO, art. nº 25, para com as próximas audiências.

4.27 Ordem Cronológica de Pagamentos

A Ordem Cronológica de Pagamentos é um conjunto de controles integrantes do sistema de controle interno de cada Poder, Órgão ou Entidade, compreendendo os controles da administração financeira, contabilidade, aquisições e gestão de contratos e atividades correlacionadas, assegurando e orientando que as obrigações financeiras relativas aos fornecedores sejam pagas em ordem cronológica e que a gestão efetue a observância contínua das diretrizes, planos, leis, normativos internos e procedimentos.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Ordem Cronológica de Pagamentos: conjunto de controles integrantes do Sistema de Controle Interno de cada Poder, Órgão ou entidade, compreendendo os controles de administração financeira, contabilidade, aquisições e gestão de contratos e atividades correlacionadas, orientados a assegurar o objetivo de que as obrigações financeiras relativas a fornecedores sejam pagas em ordem cronológica e que a gestão seja efetuada em observância às diretrizes, planos, leis, normativos internos e procedimentos. **Instrução Normativa nº 055/2017/TCE-RO. p. 02.**

O sistema de controle interno, aqui relatado, não é apenas a estrutura da controladoria, e sim as ferramentas e os métodos utilizados dentro da gestão operacional da administração. É portanto o processo de administração e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

organização das atividades operacionais, onde a mesma é estrategicamente definida pelos Gestores.

Em análise ao exercício de 2017, em se tratando sobre as diretrizes e orientações gerais relacionado a implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo, instituído pela Instrução Normativa nº 055/2017/TCE-RO, foi constatado que a ferramenta de gestão ainda não foi implantada.

Observa-se que a Unidade Central de Controle Interno, orientou, advertiu e recomendou diversas vezes sobre o tema, todavia não constatou-se nenhuma estratégia de ação para com a ferramenta.

4.28 Relatório Circunstanciado

O Relatório Circunstanciado é a ferramenta de gestão que expõe, relaciona por escrito a sequência de um acontecimento/atividade de um determinado projeto ou planejamento de uma organização. Destaca-se por se tratar de um instrumento de comunicação mais flexível e compreensível entre a Administração e seus representados, ou seja, percebe-se que o seu objetivo é demonstrar à sociedade por meio dos resultados alcançados se a Administração foi eficiente, eficaz e efetiva na condução das políticas públicas do município.

Neste sentido a Administração deve sintetizar as informações deste relatório com o objetivo de apresentar à sociedade o resultado das atividades desenvolvidas e os resultados produzidos pela sua gestão, comparando aquilo que foi efetivamente realizado com o planejado por meio dos instrumentos de planejamento, em termos qualitativos e quantitativos, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas. Os resultados também devem ser comparados com os dos três exercícios anteriores.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

De acordo com o requerido pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/RO, as avaliações dos programas da Administração devem fornecer elementos suficientes para o conhecimento dos objetivos e metas (quantitativas e qualitativas), em seguida a apresentação dos resultados e o atendimento das metas, comentando os principais fatores (positivos e negativos) que influenciaram os resultados alcançados. Além dos programas, recomenda-se que a Administração também demonstre, no mínimo: o resultado da execução orçamentária; a avaliação do cumprimento dos limites e metas da gestão fiscal; a avaliação do resultado previdenciário e projeção atuarial; e a avaliação do cumprimento dos limites Constitucionais e Legais (Saúde, Educação, Repasse de recursos ao Poder Legislativo), comparando-se estes resultados com os três exercícios anteriores e, ainda, os principais fatores (positivos e negativos) que influenciaram os resultados alcançados.

Em análise ao relatório circunstanciado apresentado, foram feitas análises no sentido de averiguar se o mesmo apresentou ferramentas capazes de distinguir o seguinte:

- I. Resultados das Políticas Públicas Governamentais;
- II. Avaliações Orçamentárias, Financeiras e Fiscais;
- III. Avaliações dos Resultados Previdenciários e Projeção Atuarial;
- IV. Demonstrações Contábeis Consolidadas;
- V. Análise das Demonstrações Contábeis.

Após confrontar os termos relacionados, percebe-se que o presente Relatório Circunstanciado foi capaz de satisfazer os objetivos propostos em se tratando de aspectos quantitativos e qualitativos.

4.29 Análise do Cumprimento das Determinações/Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO

As determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, aos entes municipais controlados, possibilita a



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Gestão á aprimorar as ferramentas de trabalho com o intuito de buscar a efetividade em suas atividades. Neste sentido, a Corte de Contas do Estado, após análises dos Balanços Gerais á Prestação de Contas de Exercícios anteriores (2014, 2015 e 2016), propôs determinações e recomendações a serem cumpridas pelo Município de Parecis/RO, elencadas a seguir:

1. Alertar à Administração acerca da possibilidade deste Tribunal emitir opinião adversa sobre o Balanço Geral do Município, caso as determinações expedidas, não sejam implementadas;

2. Determinar à Administração que determine ao responsável pela Contabilidade:

A. Que apresente em Notas explicativas conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP - 6º edição):

I. ao Balanço Orçamentário: (i) o detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada;

II. ao Balanço Patrimonial: (i) na composição dos créditos a curto prazo e a longo prazo, em especial, a dívida ativa evidenciando no mínimo: a composição da dívida por exercício financeiro; demonstração dos valores inscritos no exercício à título de principal, as taxas, os juros e multas; e bem como os valores arrecadados e cancelados no exercício; (ii) imobilizado; (iii) intangível; (iv) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo e a longo prazo; (v) provisões a curto prazo e a longo prazo; (vi) políticas de depreciação, amortização e exaustão; demais elementos patrimoniais, quando relevantes; e (vii) demais elementos patrimoniais, quando relevantes;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

III. a Demonstração das Variações Patrimoniais: (i) redução ao valor recuperável no ativo imobilizado; (ii) baixas de investimento; e (iii) constituição ou reversão de provisões;

B. Que ao identificar erros de registros, realize os ajustes necessários no saldo da respectiva conta, evidenciando em notas explicativas às demonstrações contábeis do exercício de 2016 o ajuste realizado e o fato que o originou; em consonância com o disposto na NBC T 16.5 – Registro Contábil c/c NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

3. Determinar à Administração que ao elaborar o Relatório circunstanciado apresente nos termos da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "a":

A. síntese das atividades desenvolvidas e os resultados produzidos pela sua gestão, comparando aquilo que foi efetivamente realizado com o planejado por meio dos instrumentos de planejamento, em termos qualitativos e quantitativos, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas. Os resultados também devem ser comparados com os dos últimos três exercícios anteriores;

B. na avaliação dos programas, elementos suficientes para o conhecimento dos objetivos e metas (quantitativas e qualitativas), em seguida a apresentação dos resultados e o atendimento das metas, comentando os principais fatores (positivos e negativos) que influenciaram os resultados alcançados;

C. Avaliação do cumprimento dos limites e metas da gestão fiscal; (d) Avaliação do cumprimento dos limites Constitucionais e Legais (Saúde, Educação, Repasse de recursos ao Poder Legislativo).

4. Determinar à Administração que demonstre no Relatório de medidas de combate a sonegação e evasão de tributos às medidas adotadas para o aumento da arrecadação do saldo da dívida ativa, bem como, o impacto/efeito que tais medidas trouxeram na arrecadação de tributos de sua competência; a quantidade e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa; e a evolução do montante de créditos tributários passíveis de cobrança administrativa. Exemplos: número de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

contribuintes inscritos SPC/Serasa, número de ações judiciais, quantidade de recebimento referente às medidas tomadas e outros efeitos relevantes;

5. Alertar à Administração do Município de Parecis que, independente da impossibilidade da realização de pagamento da despesa no mês de competência, deve-se realizar a reserva da dotação orçamentária (empenho) para que não se configure em realização de despesas sem prévio empenho, contrariando as disposições do art. 60 da Lei nº 4.320/1964;

6. Determinar à Administração do Município de Parecis que adote, no prazo de 180 dias contados da notificação, as providências a seguir elencadas, visando à regularização das situações encontradas ao longo do Relatório:

A. Realize os ajustes necessários para sanear as distorções identificadas na auditoria quanto à informações dos Balanços que compõe a Prestação de Contas, observando o disposto nas NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, bem como demonstre em Notas Explicativas à Demonstrações Financeiras do exercício de 2017 os ajustes realizados;

B. Instaure, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), rotinas de conciliação bancárias da movimentação financeira das contas bancárias que compõe a Unidade Consolidada do Município contento no mínimo os seguintes requisitos: (a) procedimentos de conciliação; (b) controle e registro contábil; (c) atribuição e competência; (d) requisitos das informações; e (e) fluxograma das atividades; e (f) responsabilidades, com o objetivo de demonstrar adequadamente o saldo da conta das disponibilidades e a movimentação financeira do período de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público;

C. Estabeleça, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), rotinas de reconhecimento periódico das obrigações de curto e longo prazo, registrando tempestivamente, em observância ao princípio contábil da



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

competência os valores a pagar oriundos de suas operações com o objetivo de demonstrar adequadamente a posição do passivo exigível a curto e longo prazo de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público;

D. Defina, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis contendo no mínimo os seguintes requisitos: (a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de contabilidade municipal; (b) procedimentos e cronogramas para envio de informações relevantes (calendário de fechamento contábil); (c) procedimentos para preparação e revisão de reconciliações contábeis; (d) políticas e procedimentos contábeis patrimoniais; (e) procedimentos para realização de lançamentos contábeis; (f) lista de verificação para o encerramento do exercício e (f) definição de papéis e responsabilidades no processo de fechamento contábil e elaboração das demonstrações contábeis;

E. Institua, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos orçamentários contendo no mínimo os seguintes requisitos: (a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de planejamento e orçamento municipal; (b) procedimentos para elaboração das peças orçamentárias; (c) procedimentos para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA; (d) procedimentos para assegurar a alocação de recursos referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, FUNDEB e saúde; (e) procedimentos para abertura de crédito adicionais, contendo requisitos e documentação suporte necessária, metodologia de cálculo das fontes de recursos; (f) rotinas que assegurem a existência de disponibilidade financeira suficiente para cobertura das obrigações; e (g) rotinas com a finalidade de assegurar o cumprimento do Art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

F. Apresente a este Tribunal plano de ação com vistas a promover a efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do município, por estar em



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

desacordo com o art. 11 da LRF, contendo, no mínimo, as medidas a seguir elencadas:

I. Estabelecer o Organograma e adequar a legislação, definindo as atribuições e competências dos setores que integram a Secretaria Municipal de Fazenda; ii. Promover a efetiva atualização do Código Tributário Municipal; iii. Promover o treinamento de todos os agentes públicos responsáveis pela cobrança e arrecadação de créditos tributários, de forma que lhes seja possível utilizar com eficiência as mais modernas ferramentas de fiscalização; iv. Dotar a Secretaria Municipal da Fazenda de servidores de carreira, que possam ter a necessária autonomia e independência para agir, implantando rotinas que permitam a fiscalização das receitas de competência do município; v. Dotar o setor de fiscalização tributária de infraestrutura de funcionamento condizente com sua importância e atribuições, atendendo às reivindicações dos fiscais e atentando para o disposto no inciso XVIII do art. 37 da CF/88; vi. Realizar recadastramento no cadastro mobiliário, necessário para uma melhor gestão da receita tributária municipal; vii. Adotar planejamento de fiscalização com metodologia para escolha dos contribuintes a serem fiscalizados, com critérios objetivos adotando procedimento padrão; viii. Criar um controle efetivo de emissão de documentos fiscais utilizados na fiscalização, bem como da entrega dos mesmos aos agentes competentes, com o objetivo de elaborar relatórios gerenciais e demonstrar a inexistência de emissão em duplicidade, dentre outros; ix. Adotar procedimentos, medidas saneadoras e controles com vistas à inscrição na Dívida Ativa e efetiva cobrança de todos os valores devidos aos cofres municipais e não pagos, no intuito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

de evitar a decadência e prescrição dos créditos tributários e não tributários, que podem ensejar ao administrador público responsabilidade por crime de improbidade administrativa, nos termos do inciso X do artigo 10 da Lei nº 8.429/92; x. Criar indicadores de desempenho da Procuradoria da Dívida Ativa com relação à cobrança judicial/recuperação de créditos e do acompanhamento das ações, para uma melhor eficiência do trabalho e de controle; e xi. Adotar providências para elaborar a nova Planta Genérica de Valores, de acordo com a Resolução CONFEA nº 345 e em consonância com a Lei Federal nº 5.194/66.

7. Determinar à Administração do Município de Parecis que determine à Controladoria Geral do Município para que acompanhe e informe, por meio do Relatório Auditoria Anual (encaminhados junto as Contas Anuais), as medidas adotadas pela Administração quanto às determinações deste Relatório, manifestando-se quanto ao atendimento ou não das determinações pela Administração.

Ao analisar os itens anteriores, que tem como escopo as determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, percebe-se que alguns itens foram solucionados, todavia alguns ainda está em fase de implementação, tais como:

Análise do Item 01 - a administração tem ciência acerca da possibilidade de opinião adversa do Tribunal de Contas do Estado;

Análise do Item 02 - a Contabilidade Geral está aprimorando as peças contábeis, desenvolvendo-as de acordo com os dispostos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASO - 6º edição), conforme Balanço Geral do Exercício de 2017;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Análise do Item 03 - conforme apontado no título 4.28, página 85, deste relatório, o presente relatório circunstanciado não contém informações capazes de satisfazer os objetivos proposto em se tratando de aspectos quantitativos e qualitativos, composto na Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004;

Análise do Item 04 - não foi constatado ao longo do exercício de 2017 ações voltados a política de arrecadação da dívida ativa da Gestão, o contexto pode ser observado no título 4.14.6, página 49, do presente relatório;

Análise do Item 05 - o alerta relacionado ao artigo 60 da Lei nº 4.320/1964, que trata da impossibilidade de realização de pagamento de despesa no mês de competência sem prévio empenho já foi relatado e emitido orientações por parte da Unidade Central de Controle Interno - UCCI, conforme Carta de Orientação Normas e Procedimentos - ONP nº 001/2016;

Análise do Item 06 - conforme expressa o item número 06, algumas rotinas e procedimentos estão sendo adotados ao longo do exercício de 2018 (rotinas jurídicas, rotinas contábeis, rotinas de controle entre outras), visto que o município detém de 180 dias para implantarem os controles, todavia, nem todos aspectos foram exauridos. Destaca-se ainda a importância da participação do Município junto ao PROFAZ - Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais do Estado de Rondônia e do Desenvolvimento Econômico-Sustentável dos Municípios que incentivará a adoção de rotinas e procedimentos de valorização das fazendas municipais, assim como controles efetivos na Gestões Administrativas, Contábeis e Operacionais;

Análise do Item 07 - conforme determinado está sendo encaminhado ao Relatório de Auditoria Anual, as medidas adotadas pela Administração quanto as determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado, conforme título 4.29, página 87, do presente relatório.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

5 FALHAS E/OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS E RECOMENDAÇÕES PARA O MESMO

✓ Há a necessidade de aprimoramento do canal de comunicação dos setores internos da Prefeitura Municipal Parecis/RO assim como o trabalho em equipe. Deste modo **Aconselha-se** aos Gestores que aperfeiçoa-se o mesmo através de reuniões, cursos e palestras voltados para o desenvolvimento de equipe;

✓ Ao realizar o estudo das atividades de Gestão Estratégica, **constatou-se** que durante o exercício de 2017, a Gestão deixou de realizar políticas estratégicas de monitoramento e fiscalização das atividades de planejamento, voltados a busca de resultado, onde desencadeou uma gama de transtornos a serem debatidos e demonstrados ao longo do relatório. O contexto anterior, foi **advertido** em vários momentos do exercício de 2017 pelos responsáveis técnicos da Controladoria e Contabilidade Geral da Gestão, contudo foi observado pouca ação e efetivação ao combate dos transtornos. Este contexto traduz como é importante à estruturação dos setores estratégicos governamentais, assim sendo **recomenda-se** o aperfeiçoamento dos mecanismos formais de comunicações internas, principalmente no que diz respeito aos processos de trabalho relativos às áreas de planejamento e gestão tem o objetivam melhorar a comunicação entre os servidores, onde pode melhorar o equilíbrio nas tomadas de decisões estratégicas. Certos diagnóstico das necessidades, dificuldades, potencialidades e vocação econômica do Município servem para o estabelecimento dos objetivos e metas da Administração;

✓ **Recomenda-se**, o aperfeiçoamento do sistema de montagem dos processos administrativos (máximo de 200 folhas por anexo), no intuito de zelar pela estética e economicidade, visto que objetos com uma melhor organização gera menos despesa para qualquer setor administrativo;

✓ **Sugere-se**, a realização de cursos, treinamentos e orientações, voltados ao planejamento, orçamento público, gestão de recursos humanos, direito público, administração pública, contabilidade pública, controladoria, legislações específicas e outros. A recomendação visa aprimorar o conhecimento dos técnicos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

responsáveis pelas determinadas áreas. Ressalta-se ainda que a busca pelo conhecimento deve ser árdua e continua pois estamos em um ambiente totalmente globalizado, onde as mudanças mercadológicas em ambos os setores (públicos ou privados) são constantes;

✓ **Aconselha-se** a Gestão a desenvolver políticas estratégicas de monitoramento e fiscalização das atividades de planejamento, voltados a busca de resultado, cumprindo com as legislações vigente. **Adverte-se e Recomenda-se** a equipe técnica que providencie a elaboração do relatório de análise e confrontação das metas atingidas dentro do PPA - 2014 á 2017;

✓ **Aconselha-se e Adverte-se** a realização das publicações dos Anexos das Metas Fiscais e acopla-las a LDO Municipal. No intuito de proceder a transparência e atender as legislações específicas, tais como a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal e outras. O mesmo se faz necessário visto que não foi encontrado tais dados nos anexos da LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias, Lei Ordinária nº 612 de 12 de dezembro de 2016, publicado no Site Oficial e Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Parecis/RO (<http://transparencia.parecis.ro.gov.br/>);

✓ Durante o exercício de 2017, foi observado que a equipe técnica do setor de Controladoria, apresentou ferramentas e debateu métodos em reuniões técnicas, **advertindo e recomendando** a necessidade de aprimorar as ferramentas administrativas e operacionais do setor de almoxarifado. Contudo foi observado pouco ação e efetivação no combate aos transtornos, logo **Adverte-se e Recomenda-se** a necessidade de aprimoramento das ferramentas administrativas e operacionais do setor de almoxarifado;

✓ Relata-se ainda que consta protocolado no Gabinete do Prefeito o Manual/Regulamento de Administração e Regulamentação de Patrimônio e Almoxarifado do Município de Parecis/RO, regido por esta Unidade Central de Controle Interno, contudo a avaliação ainda não foi concretizada. O presente Manual/Regulamento é regido pelas seguintes legislações, Lei Federal 4.320/1964, Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.883/1994, Lei Orgânica nº 009/97 do



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

município e Portarias do STN (448/2002 e 828/2011). Neste sentido **Adverte-se** ao relatado e **Recomenda-se** providência em caráter imediato, no intuito de evitar-se de grandes transtornos futuros, cumprindo com as legislações em vigor;

✓ Ao realizar análises do ambiente operacional da Gestão Municipal de Parecis/RO dentro do exercício de 2017, não foi constatado setor de arquivo administrativo e nem responsável. Desta forma, **adverte-se e recomenda-se** aos gestores que implantem o sistema de arquivamento administrativo dentro gestão administrativa e operacional;

✓ Ao realizar análises dos Fundos e Secretárias, ao longo do exercício de 2017, foi constatado algumas advertências e orientações aos Gestores, neste sentido, de acordo com o contexto do título 4.7, página 21, **aconselha-se** a Gestão a aderir a esta ferramenta de trabalho, objetivando os princípios da eficiência e eficácia com os planejamentos desenvolvidos;

✓ Após análise informal do ambiente operacional da Gestão Municipal, foi constatado que algumas máquinas e veículos estão com problemas em seus hodômetros e/ou horímetros, impossibilitando assim o preenchimento correto do BDT - Boletim de Tráfego Diário, logo o quantitativo de combustível é controlado por quantidade de abastecimento e média por consumo. Neste sentido, **Adverte-se** ao relatado e **Recomenda-se** providências em caráter de urgência, evitando-se de possíveis problemas, tais como dano ao erário, má utilização de bens públicos entre outros fatores de grande importância dentro do contexto público. Prosseguindo **Aconselha-se** que os fundos, secretárias ou órgãos da administração sejam mais eficazes em seus planejamentos e aplicando de forma mais eficaz o controle de suas frotas;

✓ Ao realizar análises dos Controles de Combustíveis, ao longo do exercício de 2017, foi constatado algumas advertências e orientações aos Gestores, neste sentido, de acordo com o contexto do título 4.8, página 23, **aconselha-se** a estruturação do setor de controle de combustível (manuais, sistema informatizado e com controle de rotinas) onde permitirá gerenciamento único e descentralizado, facilitando a coordenação geral e fiscalização do serviço. O objetivo é ter controle e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

guarda de históricos de cada um dos veículos, em relação ao abastecimento, proporcionado índices, tais como, indicadores de desempenho, flexibilização e agilidade nos procedimentos e outros aspectos relacionados ao controle efetivo. Neste sentido a Gestão evitará grandes transtornos futuros (improbidade, processos administrativos, prejuízos ao erário entre outros aspectos);

✓ **Recomenda-se** a averiguação constante dos quantitativos de contratação temporária, provimentos efetivos e outras situações que podem acarretar a movimentação de pessoal dentro da administração, no intuito de evitar-se de problemas ao futuro, tais como a infringência dos princípios da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000. Verifica-se ainda, que os gastos com pessoal estão dentro do limite pré-estabelecido pelas legislações vigentes, se considerar-se o Parecer Prévio nº 177/2003/TCERO. Todavia contraria o art. nº 20 e nº 22 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal). Neste sentido Adverte-se ao relatado e Recomenda-se a adoção de medidas de urgência à observação contínua dos mesmos, para evitar grandes transtornos futuros, esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, Recomenda-se ainda a NÃO contratação e/ou nomeações evitando-se de aumento no quadro de pessoal da gestão;

✓ Ao realizar análises relacionados a Gestão de Recursos Humanos - GRH, ao longo do exercício de 2017, foi constatado algumas advertências e orientações aos Gestores, neste sentido, de acordo com o contexto do título 4.9, página 24, **aconselha-se** a Gestão a aderir a esta ferramenta de trabalho, objetivando os princípios da eficiência e eficácia com os planejamentos desenvolvidos;

✓ Os processos relativos à concessão de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão, de que tratam os artigos 26, 27, 28, 29 e 30 da Instrução Normativa nº 013/2004 do TCE/RO, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, no prazo de dez (10) dias, contados da publicação do ato concessório no Diário Oficial e a Remessa eletrônica da Declaração de Bens e Rendimentos dos agentes públicos, através do Sistema SIGAP/DBR (art. 7º da IN nº 28/2012/TCE-RO). Contudo relata-se que tais informações foram solicitadas junto ao



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

setor de GRH - Gestão de Recursos Humanos, mediante MEMO. Nº 099/UCCI/2017 e nenhuma informação foi repassada a esta UCCI - Unidade Central de Controle Interno. Neste sentido, caso o mesmo não estiver constituído, **Recomenda-se** o encaminhamento em caráter de urgência, nos termos do relatado anteriormente;

✓ Em se tratando do quantitativo de portarias de diárias executadas durante o exercício de 2017, confrontando o quantitativo de diárias versus o quadro de funcionários e utilidade, **Recomenda-se** a Gestão Municipal a verificar o quantitativo de diárias realizadas e suas comprovações, assim como, **Averiguar** a discriminação da eficácia e utilidade das mesmas (justificativa plausível de aceitação, norteando o custo benefícios da utilização), no intuito de evitar possíveis ilegalidades e desperdício do dinheiro público e aplicar as medidas cabíveis no futuro próximo. Prosseguindo, **Alerta-se** a gestão para possíveis Despesas de Locomoção e Diárias de Servidores Ativos e Inativos com pendências a mais de 15 (quinze) dias;

✓ Prosseguindo, constata-se a necessidade de instituição de um servidor responsável para que fiscalizem as comprovações de diárias, assim como um responsável, no intuito de carimbar e enumerar processos administrativos e providenciar o posterior arquivamento, ou seja, setor de arquivo e ou protocolo;

✓ Após análise do exercício de 2017, em se tratando da Administração Tributária, **Adverte-se e Recomenda-se** aos Gestores a implantarem procedimentos que visam suprir a necessidade de melhorias na eficiência e eficácia da administração tributária da gestão, no intuito de zelar pelo princípios da eficiência, eficácia, atendendo os princípios constitucionais. Prosseguindo, **Aconselha-se** aos gestores a providenciarem políticas de incremento e estratégias de ação voltados para o resultado tributário municipal, a fim de se elevar os indices de participação da Receita Tributária, ou seja, realizar os Esforços Tributários, prosseguindo **recomenda-se** os gestores a providenciarem políticas de incremento e estratégias de ação voltados para o resultado tributário municipal, a fim de se elevar os indices de participação da Receita Tributária, ou seja, realizar os **Esforços Tributários**;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

✓ **Recomenda-se** a implementação de ferramentas administrativas e judiciais por parte do setor competente (tributos e jurídico) no intuito de zelar pela arrecadação da dívida ativa. Prosseguindo aconselha-se ao mesmo a instalar o instrumento de protesto para a cobrança de crédito da dívida ativa municipal;

✓ Logo, vale ressaltar que é de suma importância a Gestão realizar perícias e verificações constantes em se tratando do montante de Alterações Orçamentárias a serem realizadas dentro do exercício. O intuito básico de tal análise é atender os objetivos propostos pelas legislações vigente. Consta-se uma variação orçamentária considerável dentro do quadrimestre do exercício orçamentário de 2017, sendo necessário o aperfeiçoamento das ferramentas de gestão e planejamento orçamentário, objetivando os princípios da eficiência e eficácia. O contexto expõe uma recomendação no intuito de abster-se de realizar reajustes dentro do planejamento já realizado, pois mesmo com limites fixado na LOA, o mesmo pode desconfigurar as peças orçamentárias e infringir os mandamentos das legislações vigente;

✓ Ao realizar análises relacionado a Divisão de Arrecadação, ao longo do exercício de 2017, foi constatado algumas advertências e orientações aos Gestores por parte da Unidade Central de Controle Interno - UCCI. neste sentido, de acordo com o contexto do título 4.13, página 32, **aconselha-se** a Gestão a aderir a esta ferramenta de trabalho, objetivando os princípios da eficiência e eficácia com os planejamentos desenvolvidos;

✓ Em análise a Receita Corrente Líquida, durante o decorrer do exercício de 2017, percebe-se que a mesma obteve gradativamente um acréscimo, ao considerarmos os exercícios de 2014, 2015 e 2016, contudo durante o exercício de 2017, a mesma teve uma queda brusca, mostrando na figura 5, página 43, uma curva de regressão. Recomenda-se a adesão de ferramentas administrativas e operacionais para combater a evasão da RCL;

✓ **Adverte-se** que houve alguns setores que obteve redução na evolução da despesa, tais como, Agricultura e Transporte, contudo foi constatado que alguns setores essenciais estão esquecidos perante a evolução das despesas,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

necessitando de aquecimento em suas atividades de trabalho no decorrer dos exercícios, tais como, Cultura, Urbanismo, Saneamento, Agricultura, Energia e Desporto e Lazer, o contexto pode ser observado com a figura 7, página 51. Deste modo, **Aconselha-se** a Gestão a ampliar seus esforços para com os referidos setores de governo;

✓ Ao analisar a figura 6, página 46, percebe-se que a Gestão Municipal está dez envolvendo poucas estratégias de ação voltados aos esforços tributários, onde ouve uma baixa efetividade nas políticas de arrecadação do município dentro dos 04 anos de análise, neste sentido, adverte-se e recomenda-se a implantação de ferramentas de gestão voltados ao contexto geral de Esforços Tributários;

✓ Ao realizar a análise dos restos a pagar, adquirido dentro do exercício de 2017, percebe-se que o resultado total do Caixa e Equivalente de Caixa Final de acordo com as Demonstrações dos Fluxos de Caixa do exercício, no montante de R\$ 2.163.000,35 (dois milhões cento e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) cobre os valores dos restos a pagar de R\$ 1.885.535,22 (um milhão oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos). Todavia, se considerarmos os valores "**conta a conta**" e **vínculo de dotação orçamentária de despesa** há algumas insuficiências de caixa, como demonstrado dentro do balanço geral. A perspectiva de insuficiência de caixa foi advertido pela Unidade Central de Controle Interno e pela Contabilidade Geral inúmeras vezes, mediante advertências e reuniões técnicas, contudo a Gestão adotou poucas estratégias de ação no intuito de observar ou remediar as atividades operacionais de controle orçamentário. Neste sentido, **adverte-se e recomenda-se** que se adote medidas de controle orçamentário durante os exercícios futuros com o intuito de evitar possíveis transtornos;

✓ **Adverte-se** a gestão a averiguar e acompanhar a execução do Resultado Nominal e o valor da dívida pública consolidada, visto que as mesmas ainda não foram atendidas;

✓ **Recomenda-se** o estudo e a observação constante das dividas públicas existente, visto que os percentuais encontrados são considerados altos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

Antes do estudo, está Unidade Central Controle Interno, **advertiu e recomendou** a gestão a não adquirir dividas a curto, médio e longo prazo antes de realizar o estudo de sua capacidade de endividamento e pagamento de obrigações;

✓ Durante o exercício de 2017, pode-se perceber que alguns resultados relacionadas as metas fiscais não foram atendidos, a tabela 17, página 55, demonstra o contexto. Desta maneira **Adverte-se** ao relatado, e **Recomenda-se** a gestão a averiguar e acompanhar a execução das metas fiscais propostas;

✓ No decorrer do exercício, a Unidade Central de Controle Interno, **advertiu, informou e recomendou** providencias aos responsáveis pela administração e alimentação do portal, assim como todos servidores envolvidas na execução do processo de transparência o desenvolvimento de capacitações e treinamentos, afim de que cada setor possa fazer a sua transparência dando ênfase na publicidade e efetividade dos serviços de rotina. O mesmo se faz necessário no intuito de cumprir com todo o teor da Instrução Normativa nº 052/2017/TCE-RO;

✓ Em análise ao exercício de 2017, em se tratando sobre as diretrizes e orientações gerais relacionado a implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo, instituído pela Instrução Normativa nº 055/2017/TCE-RO, foi constatado que a ferramenta de gestão ainda não foi implantado. Observa-se que a Unidade Central de Controle Interno, orientou, advertiu e recomendou diversas vezes sobre o tema, todavia não constatou-se nenhuma estratégia de ação para com a ferramenta;

✓ Em se tratando do sistema de contabilidade (CECAM - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal), utilizado pela Prefeitura Municipal de Parecis/RO, assim como o sistema de Internet, verificou-se que ao longo do quadrimestre ouve algumas reivindicações informais pelos colaboradores da gestão. Assim sendo, **Recomenda-se aos Gestores**, á apurar ao relatado, caso o mesmo venha proceder os gestores devem aprimorar estas ferramentas de trabalho a fim de evitar outros gargalos dentro da Gestão;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

✓ Espaço físico próprio da Gestão, está necessitando de reformas e ampliações, para o bom desenvolvimento das atividades de rotina, visto que, não há espaço para reuniões, sala de arquivo, aglomeramento de pessoal e outros. Portanto **Aconselha-se** aos Gestores a verificarem ao relatado;

✓ Ao realizar pesquisa formal e informal junto ao Setor de Contabilidade Geral desta Administração, constatou-se a necessidade de normatizar o envio de dados contábeis consolidados das entidades que compõe a gestão municipal, no intuito de fazer cumprir os prazos exigidos pelas legislações vigente. Portanto, neste sentido **Adverte-se e Aconselha-se** aos Gestores a verificarem junto ao setor competente a real necessidade desta normatização e o porque da mesma;

✓ **Recomenda-se** a adesão de ferramentas administrativas e operacionais para combater a evasão da RCL;

✓ Em análise ao exercício de 2017, em se tratando do Relatório Circunstanciado a Unidade Central de Controle Interno - UCCI, **adverte-se e recomenda-se** o aperfeiçoamento da ferramenta de trabalho, dando ênfase nos resultados das políticas publicas governamentais e resultados contábeis.

Vitor Hugo Moura Rodrigues - CRA – RO 4990
Controlador Interno
Parecis/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

PARECER CONCLUSIVO DE AUDITORIA SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO
DE 2017

Diante do exposto em conformidade com a Instrução Normativa nº 013/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com todas as documentações contábeis necessária para prestação de contas, do exercício de 2017 do município de Parecis/RO, destaca-se que o presente exercício encontra-se em conformidade com algumas leis vigentes que regem e constitui a gestão pública, apresentando algumas advertências e recomendações com medidas a serem tomadas.

As documentações analisadas foram Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Decretos, Leis, Resoluções, Orçamento, Balanços, Demonstrativos, Balancetes, Despesas e Dotações. Os atos de gestão do exercício foram analisados por amostragem, na extensão julgada necessária, foram constatados atos que comprometem as contas do ordenador de despesa, onde foram emitidas orientações sobre as infrações a serem sanadas.

É o Relatório, á considerações.

Parecis/RO, 27 de março de 2018.

Vitor Hugo Moura Rodrigues - CRA /
RO 4990
Controlador Interno
Parecis/RO

Genair Marcilio Frez
CRC/RO 00759507
Contabilista
Parecis/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Certificado nº: 002/2018

Órgão: Prefeitura Municipal de Parecis/RO

Exercício: Exercício de 2017

Município: Parecis/RO

Foram examinados os atos praticados pela Gestão Pública Municipal de Parecis/RO e das suas respectivas Subáreas (Secretarias e Fundos), atos estes praticados no período de 01/01/2017 a 31/12/2017. O mesmo se justifica para realizar o Relatório Anual de Auditoria do Exercício de 2017, relatório este previsto na Instrução Normativa nº 005/2000, 013/2004 e Lei Complementar nº 154/96 do TCE/RO.

Os exames foram efetuados por visitas “in-loco”, pesquisas descritiva/explorativa, exames e verificações por amostragem, incluindo teses nos controles das unidades, verificações do cumprimento das legislações e normas vigente, confrontações quanto á legitimidade dos documentos e atos da gestão de acordo com os avaliados, assim como avaliações dos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da gestão, gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional, assim como aplicação de outras medidas julgadas necessária.

Apartir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório Anual, impactaram de forma relevante á Gestão Municipal e suas Subáreas, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos Gestores (Excelentíssimo Senhor Prefeito **Luiz Amaral de Brito**, Gestor (a) do Fundo Municipal de Assistência Social Senhor **Cleto Apolinário da Cruz** e Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde Senhor **Ronaldo Alencar Gonçalves Oliveira**).

De forma geral, levando-se em conta algumas dificuldades enfrentadas pela gestão, em face do teor dos Relatórios Quadrimestrais, encaminhado a Egrégia Corte de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO / Tribunal de Contas do Estado



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
controladoria@parecis.ro.gov.br

de Rondônia) assim como os dados deste Relatório Anual de Auditoria, somos de opinião que a Gestão Administrativa e seus respectivos Responsáveis, realizaram de forma **REGULAR** suas atividades durante o exercício analisado. Porém cabe destacar, que as falhas e irregularidade apontadas com os Relatórios (Quadrimestrais e Anuais) devem ser sanadas, no intuito de evitar possíveis transtornos futuros, que veem a causarem prováveis Improbidades Administrativas.

Portando, em juízo ao que foi relatado, apresenta-se o Relatório Anual de Auditoria, referente à Prestação de Contas do Exercício de 2016, elaborado posteriormente ao período, pela Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, elaborado pelo Controlador, Senhor Vitor Hugo Moura Rodrigues, a esta Egrégia Corte de Contas, para melhor análise das Contas do Exercício de 2016, da Administração Pública Municipal de Parecis/RO.

Portando, em juízo ao que foi relatado, apresenta-se o Relatório Anual de Auditoria, elaborado posteriormente ao período, pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI, da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, elaborado pelo Controlador, Senhor Vitor Hugo Moura Rodrigues. Além disso, a Unidade relata ainda, que foram registradas algumas ocorrências que podem gerar improbidades administrativas no decorrer dos dados levantados com o presente relatório, as quais podem comprometer a administração, apreciando assim pela regularidade das atividades do período com **RESSALVAS**, destacando alguns pontos, manifestando recomendações e sugestões de caráter imediato a ser remediadas pela Gestão, afim de se evitar as possíveis improbidades.

Parecis/RO, 28 de março de 2018.

Vitor Hugo Moura Rodrigues – CRA – RO 4990
Controlador Interno
Parecis/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
gabineteprefeito@parecis.ro.gov.br

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento a Instrução Normativa nº 005/2000 e nº 013/2004 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório Anual de Auditoria da Unidade de Controle Interno, referente à Gestão do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, Gestor Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Amaral de Brito, que vai acompanhado do Certificado e Parecer do responsável pela Unidade de Controle Interno, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o relatório apresentado pela Unidade de Controle Interno, **DETERMINO** que a **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e demais Secretarias e Fundos Municipais**, tome as devidas providências para sanar, as falhas apontadas com o presente Relatório, assim como observar as pendências apontadas nos relatórios anteriores, se as quais, alguma não foi sanada até a presente data.

Publique-se na forma da lei.

Encaminha-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o relatório e o Certificado emitido pela Unidade de Controle Interno.

Parecis/RO, 02 de abril de 2018.

Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO